

Antonio Gilvicirade Mato

Por parte do Sr. Cliente e co-herdeiro Ant.^o

José deitaria, não posso concordar notado de fundido
pelo Supp. uma petição retro, porquanto, as 20 br.^{as}
deitadas que pede, (das 74^{as} br.^{as} deit.) não pede com jus-
ticia desta data na extrema que indica, visto que
n'outra m. extrema de l'arte que confronta com terras
de meu Cliente, ali pretende este pedir visto b'la de-
f.º, porisso pede em sequim.^{to} Votar ficar o Supp. com
as 20 br.^{as} que pede, a quem faria sua v. te ovidado.
Surtido de fundido: tacem não consentim, que de-
di no pagam. do Supp., aroca demandiova nova,
por por l'arte moq. pedir, por achar-se plantada
em terras de meu constituinte, como é sabido
ditados co-herdeiros, pelo que, e para evitar questões
deve ser am. roca dada ao Sr. Cliente; quan-
to porim aco. de fundido, não temo duvida
aopór. Cidade de S. José 3 de Setembro de 1861

Delegado

João Francisco de Souza

Additamento offerecido supra, concorda no pedido
que far o Supp. Das 20 br.^{as} deitadas deit., por saber
agora pela informação q. dá am. Supp., que
deitadas 20 br.^{as} deitadas que pede são na extrema
de l'arte, porisso nenhuma duvida há de parte
de meu constituinte relativamente a l'arte. p'isso
q. isto do Sr. Cliente fundido e offerecido aopórado
dado demandiova nova, como acima me-
refiro. S. J. 4 de Setembro de 1861

Delegado e prom. do co-herdeiro

Ante J. de l'arte

João Francisco de Souza

João Francisco de Souza

Concordo com o pedido q. far o Supp.

Arrogo do Condutor João Silveira de Mattos
José Pedro Courado

Spina Linn. Jac. de Ophthal.

Concordo com o pedido q. far o suppt.
craço do bordenho Bernardino Sil-
veira de abatto. José Pedro Lourenço

Mr. Geo. Long.

Sept. 21. 1850

[illegible]

Wm. Smith

Received of Mr. John Smith
the sum of £100
for the purchase of
land in the County of
Down

Wm. Smith

Mo. Sr. Juiz dos Orfãos

Di. Bernardino Silveira de Mattos, filho do ti-
nado Antonio José de Mattos, que estando se neste ju-
iz procedendo a inventario e partilha dos bens do dito
finado pai do Supp.: sem este pedir para ser lançado
em um pagamento, um casal de mulatinhos de nome
Manoel e Victalina, nove braças de terra na sorte
de terras de vinte e uma e meia braça, que comproutao
pela parte do Leste com terras do m. Supp.: e uma va-
ca de cana nova, e o porco m. pequeno q. existe empoder-
do Supp.: uma meia pequena, uma engo' goiva, e o Cal-
denho maior. Quer o Supp. a V. S.ª se mande
responder os de m. herdeiros, e o Curador dos Orfãos
da pris do que vierem esta com as respostas aos
autores para a attendida na partilha.

Como pede

J. Juiz de m.

Jul 1801

Quitar

Bernardino Silveira de Mattos
José Loure da Silva Ramos

San. juan d Ophao

Por parte de meu constituinte o co-herde. Antonio
Josi de Taria, não me oponho a quitação do Supp.; cumprim-
do comtudo pendurar, que os bens perdidos caíram de furtiva-
mente, os seus valores segund m. a importância da legiti-
ma que tem em. Supp. e hauro; pelo que, não parece
justo nem i. direito, voltar a grande q. m. inv. co-
mo parece pretender fazer o Supp. para ficar em
deu m. e. contra m. b. e. quando t. e. m. não se
deu tocar, por isso require, que se partilha separem-
toda aiguald. recomendada em direito, tocando
atoda, Tobom, omão, o certo, o davidoso, e assim de qua-
mos por delib. Cidada del. Josi 3 de Setembro
de 1861

O Advogado
João Francisco de Souza

Ilmo. Sr. Juiz de Ophao

Concordo no que pede o Supp. por achar que os mais bens
perdidos no furtivo é a fim de q. todos tenham parte
nos bens menores, assim como nos maiores, lan-
çando-se o q. e. de sua legítima e a valor de
casal de pordinhos, e q. seja lançada em m. e.
pagamento, por isso concordo p. m. e. como
procurador da Coesreira e Maria Rosa de Jesus.
procurador como Titulo da Ophao

Antonio Silveira de Mattos

Ilmo. Sr. Juiz de Ophao

Concordo no q. pede o Supp. e Hugo de Coesrei-
ro João Silveira de Mattos.

Marciano Luz. José Pedro Corrado

Por parte de mi Curada, me noo se presenta
cu fudido de Supp^o, hui^{er} vñ que saca
legitima sup^o en bñ de sair con
tra noo sup^ota a p^ojuar p^o a f^oca
tur. D^o f^o p^o a bñficiu a m^o e a m^o
ta das sup^ota, intencio f^ore og^o p^o
to p^o. Gao f^o 4 de Setem bro 1790
An
Ocur. f^o p^o a bñficiu a m^o e a m^o
Jaou the f^o p^o a bñficiu a m^o e a m^o

Bernardino — 5000
Antonio — 5000
Juanito — 5000
Rita — 3966
13966

Partilha que tem ascriptas e avaliadas no Inventario do
finado Antonio José de Mattos, e seu filho João Silveira
de Mattos, Inventariante.

x	Cobre em obra	x	123,000
x	Ferro	x	11,350
x	Alfeneis	x	192,980
x	Semoventes	x	101,000
x	Escrava	x	5020,000
x	Reis de raiz	x	2002,000
x	Monte maior	x	7450,340
x	Dividas passivas	x	65,800
x	Monte menor partivel	x	7384,540
x	Legitima de cada um dos herdeiros filhos	x	923,057
x	Quota de cada um dos herdeiros filhas	x	
x	Do finado herdeiro filho Vicente Silveira de Mattos	x	184,612
x	Legitima a herdeira neto, filha do finado herdeiro	x	
x	seu filho Policarpo Silveira de Mattos	x	923,057
x	Reis separados no Inventariante João Silveira de Mattos, filho de Antonio José de Mattos, para pagam. das dividas passivas, na importância de	x	65,800
x	Herdeiro que abateo o segue, em uma só parte, cello o seguinte.	x	
x	No valor da escrava anome Maria em n. 52 f. 20.	x	65,800
x	Pagam. ao herdeiro Inventariante João Silveira de Mattos de sua Legitima na importância	x	923,057
x	O Forno em n. 1 a f. 18	x	20,000
x	A Casa . . . 23 . . .	x	4,000
x	O Estadio . . . 32 . . . 19	x	5,000
		x	7,000

+ Sem sommando		\$ 71,000
x Metade da casa em n.º 54 a f.º 20 v.º		" + 150,000
x " " Cozinha " 80 " "		" x 20,000
x " " Bancho " 81 " "		" x 5,000
20 Braças de terras de fr. das de n.º 56 a f.º 20 e v.º estremando pelo Leste com terras q. se vão lançar a herdadia Rosa Maria, e pela com Ch.º que de Santos, e pelo Oeste com terras q. se vão lançar ao fundo Ch.º Silveira de Mattos; a 20000 r.º a braça		
x Avalar da Esc.ª Lusa em n.º 53 a f.º 20 x		x 158,089
x Nova Maria " 55 " "		x 120,000
Sigitoma		<u>923,089</u>

P.º do Sr. Antonio Silveira de Mattos		
x O Taipo em n.º 1 a f.º 18		" x 8,000
x Os Cartões " 6 " "		" x 2,000
x Alvarante " 8 " "		" x 2,000
x 1 Alvarante " 9 " "		" x 1,000
x 1 Fouce de " 10 " "		" x 1,000
x O Calção em " 12 " v.º		" x 800
x " Escopo " 14 " "		" x 1,000
x " Caixa " 28 " 19		" x 2,000
x Os Bancos " 29 " "		" x 800
x O Teião " 36 " v.º		" x 4,000
x O Meio " 37 " "		x 10,000
x " Cal " 38 " "		x 3,400
x A Caixa " 21 " 18		x 1,000
x Metade da Roca em n.º 44 f.º 19 v.º		" x 5,000
20 Braças de terras de fr. das de n.º 56 a f.º 20 v.º estremando pelo Leste com terras Linca das as f.ºs 19 e 20 João Silveira de Mattos, e pelo Oeste com terras q. se vão lançar a f.ºda Maria Rosa de Jesus a 20000 reis a braça		
Continua		<u>400,000</u>
		<u>442,000</u>

+ Sem supramencionado 442,000

+ 120 pp Braças de terras de fr. casa n.º 55, eixo
de n.º 2 a f.º 20 v.º estremando pelo Leste com
terras q. se vão lançar ao herdeiro Bernardino
Silveira de Mattos, e pelo Oeste com terras
de quem direito for, a 8000 reis a braça 400,000
+ O Escravo Manoel em n.º 51 a f.º 20 300,000
+ No valor do Escravo Agião em n.º 50 a f.º 20 63,925
+ " " da Escrava Luiza, " 53 a f.º 20 17,141
+ Legitimaria 923,057

PP
Pagam. ao herdeiro Bernardino Silveira de
Mattos
+ O Mayado em n.º 9 a f.º 18 1,000
+ A Fouce " 10 " " 1,000
+ O Calcinão " 11 " " 1,280
+ A Enxada " 13 " " v.º 1,000
+ O Garrafão " 15 " " " 1,000
+ As Talas " 33 " 19 1,500
+ " " " 34 " " 4,000
+ O Arado " 41 " " v.º 2,000
+ A Picareta cava. 42 " " " 30,000
+ " " " 43 " " " 2,000
+ O Porco " 49 " " " 20 10,000
+ 9 Braças de terras de fr. das de n.º 62 e f.º 20 v.º
estremando pelo Leste com terras do mes-
mo herdeiro, e pelo Oeste com terras q. foram
lançadas ao herdeiro Antonio Silveira de
Mattos a 8000 reis 72,000
+ A Escrava Vitalina em n.º 54 a f.º 20 100,000
+ No valor da Escrava Elvira em n.º 52 a f.º 20 88,465
+ " " " Luiza, " 53 " " 1,721
+ Legitimaria 923,067

* Pagam. a herdade Rosa Maria, casada com Antonio José de Turiar			
* O Terro em n.º 2 a f.º 18			40,000
x " " " 3 " " "			5,000
* A Caixa " " 18 " " v.º			5,000
x O Cratubanco " " 22 " " "			3,000
x A Mera " " 24 " " "			1,000
x O Carro " " 39 " 19 "			10,000
* A Heta de da roca em n.º 44 a f.º 19 v.º			5,000
x " " " 45 " " "			15,000
* O Boi em n.º 46 a f.º 19 v.º			50,000
x " " " 47 " " "			10,000
x O Perco " " 48 " " "			25,000
x A casa em n.º 58 " 20 "			5,400
x O Engenho " " 59 " " "			24,000
* 20 Braças de terras de fr. das de n.º 56 a f.º 21 v.º, extremadas pelo Leste com terras do m.º Antonio José de Turiar, e pelo Oeste com terras q. foram lançadas ao herdeiro m.ºm. João Silveira de Mattos, a 20.000 a braça			400,000
x No vilão da Escr. Elmaria em n.º 52 a f.º 20			322,557
* Digitaria			<u>923,057</u>

* Pagam. a herd.ª Teófilina Rosa de Jesus, casada com Mathias Lopes			
* O Terro d'unguarias em n.º 7 a f.º 18			2,000
x A Caixa " " 20 " " v.º			4,000
x A Cama " " 25 " 19			5,000
x As barricas " " 26 " "			900
x As cadeiras " " 27 " "			3,000
x " Gueirões " " 31 " "			540
x O Peito de ouro " " 31 " "			540
x O taboal " " 35 " " v.º			2,400
			<u>18,450</u>

	+ Bem sommando	R 18,640
+ A canga em n.º 40 a f.º 19 v.º	"	540
+ O valor do Escravo Adão em n.º 50 a f.º 20	+ "	903,181
	+ Legítima	923,801

Pago a herdeira Maria Rosa de Jesus

+ O Sítio em n.º 5 a f.º 18	"	8,000
+ A Chaleira " 15 " " v.º	"	1,280
+ A Garrafão " 17 " " "	"	500
+ A caixa " 19 " " "	"	3,000
+ Metade da Roca de Mandioca em n.º 45 f.º 19 v.º	+ "	15,000
+ " " Casa em n.º 54 a f.º 20	"	150,000
+ " " Cozinha " 60 " "	"	20,000
+ " " do Rancho " 81 " "	"	5,000
+ 14 e 1/2 tocos de terras de f.º das de n.º 50 a f.º 20 v.º estreitadas pelo Leste com terras lanchadas ao herdeiro Antonio Silveira de Mattos, e pelo Oeste com terras do herdeiro Bernardino Silveira de Mattos, a 20000 reis a braça	+ "	290,000
+ O valor do Escr. Adão em n.º 50 a f.º 20	+ "	432,281
	+ Legítima	923,801

Pago a herdeira netta Lucia Rosa, filha do falecido herdeiro filho Vicente Silveira de Mattos

+ O valor do Escr. Adão em n.º 50 a f.º 20	"	784,513
	+ Legítima	184,513

Pago ao herdeiro netto, Manuel Silveira de Mattos, filho do falecido herdeiro filho Vicente Silveira de Mattos

+ O valor da Escrava Luiza em n.º 53 a f.º 20	+ "	184,513
	+ Legítima	184,513

+ Pagam. a herde. netta Maria Rosa, filha
 do finado herdeiro filho Vicente Silveira de Mattos
 + No valor da Escrava Luisa em n.º 53 af. 20. + 184,513
 Legitima + 184,513

+ Pagam. a herde. netta Maria Rosa, filha do
 finado herdeiro Vicente Silveira de Mattos
 + No valor da Escrava Luisa em n.º 53 af. 20. + 184,513
 Legitima + 184,513

+ Pagam. a herde. netta José Silveira de Mattos,
 filho do finado herdeiro filho Vicente Silveira
 de Mattos
 + No valor da Escrava Luisa em n.º 53 af. 20. + 184,513
 Legitima + 184,513

+ Pagam. a herdeira netta Anna filha do
 finado herdeiro filho Policarpo Silveira
 de Mattos
 + No valor da Escrava Maria em n.º 53 af. 20. + 923,067
 Legitima + 923,067

Lance-se. S. Jose 29
 de Novembro de 1861.
 Castro Figueira.

Os Particulares
 Constançio José da S.ª Paula J.ª
 Manoel F.ª de Souza - Silva





1861

1861

Jurisdicção dos Officiaes da Cidade de São Paulo
da Comarca do mesmo nome da Província de Santa Catharina. - - - - - Câmara

Victor em Com.
M. José de
1863. Vago

Antonio José de Mattos - - - - - Fallido
João Silveira de Mattos, seu filho - - - - - Inventor

Inventario

Acto do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e setenta e
sete, a vinte e sete dias do mes de
Junho do dito anno, nesta Cidade de São
Paulo da Comarca do mesmo nome
da Província de Santa Catharina
em um Capitulo authenticado
com o alvará que ao diante segue
de João Silveira de Mattos, com hum
despacho nullo proprio, na qual se
depara para inventario de bens que
ficaram por fallimento de supranome
Antonio José de Mattos. Do que para con-
tar foy feita a autenticação. Em São
Paulo, 20 de Junho de 1863. Escrivão
dos Officiaes que asceruj

The above is a list of the
 names of the persons who
 have been admitted to
 the Society since the
 last meeting.

1840

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

1844

[illegible]

Vir João Silveira de Mattos, m.^o na Freguesia de Santo Amaro
 Termos desta cidade, que tendo fallecido com testamen-
 to, a 24 de Abril do corrente anno de 1865, seu pai já vivo An-
 tonio José de Mattos, c. t. e. Supp.^o na parte dos bens devisa-
 dos por seu dito pai, os quereseem dar a inventario e a
 avaliação, sem dellas por em quanto farense partilha, con-
 forme he de Direito, por isso que não só o Supp.^o, como
 tambem seus quatro co-herdeiros seus irmãos vão inten-
 tar a competente acção de nullidade do testam.^{to} com que
 falleceu seu sobredito pai, p.^o a qual já intentarão a con-
 ciliação que se mandou ~~proceder~~ dada como se dá en-
 ta questão prejudicial, da acção de quitação do ~~testam.~~
~~do nullo~~, nos os termos proceder unicamente ao inventa-
~~rio e avaliação dos bens~~, suspensa no entretanto a parti-
~~lha~~ ~~at. e devida~~ da d.^a questão prejudicial, com o que fica
 segura a existencia do patrimonio hereditario, como ensi-
 na Menues Part. dos Juizes Vir. Supp.^o 2.^o notas 8 e 2 no 8.
 39. Que por tanto o Supp.^o a R. L. se va-se deferir-lhe o aj-
 mento de inventario, e que se sigam os termos at. e a au-
 lizar uma citação dos co-herdeiros a baixo nomeados, e do
 burador Juiz dos Oros, para de receber, e como entre os
 co-herdeiros netos, vivos são m.^o na barra da Barra do Sul
 na Freguesia do Melhorado, Termos da Capital da Provincia, são
 os termos expedir carta procuratoria ao Juiz de Oros da
 m.^a Capital p.^a as citações respectivas. Que mais o Supp.^o
 a R. L. se va-se dar tutoria co-herdeira nota a Oros Anna, e que
 tambem seja elle citado, visto ter fallecido seu avô d.^o pai do
 m.^o Supp.^o, que era o co-tutor: e não ap.^o junta a relação dos
 bens existentes, conforme está determinado em Provimento

sua da Barra do Sul na Figueira
do Ribeirão.

Manoel Silveira de Mattos, solteiro, idade 28 annos.
Joze Silveira de Mattos, solteiro - - - " 22 annos.
Luiza Flora, solteira - - - - - " 30 annos.
Maria Flora, solteira - - - - - " 27 annos.
Josefa Flora, solteira - - - - - " 25 annos.
Wendelira, netta filha do fallecido
filho Policarpo Silveira de Mattos,
que vive em Santo Amaro em
companhia da mãe.

Anna - - - - - idade 10 annos.

Metacá de todos os bens que ficaram
por falecimento de Antonio Jose de
Mattos.

Metacá de todos os bens que ficaram
por falecimento de Antonio Jose de
Mattos.

14^{ta} braças de terras de frente no Cuba
tão Distrito da freg. de S. Antonio, com
mil e quinhentas de fundo.

2^{ta} 1/2 braças de terras de frente no m.
lugar, ficando frente no m. de S. e fundo
a the s. l. Corço que se acha da parte de
Cima da Estrada publica.

1 Escravos Crioulos de nome Adão

1 do de nome Manoel

Hum escravo de nome Theodorico Crioulo

Hum de de nome Luiza

Hum d. Crioulo de nome Vitalina

Hum junta de bois

Dois Caprados

Hum forno grande de cobre

Hum d. mais pequena de d.

outro d. mais d. de d.

Hum tacho de cobre

outro d. de d.

duas peças de mandioca já a fazer

mais 3 d. de mandioca nova.

hum peça de canna já a fazer

outra d. de d. nova

outra d. de feijão

hum pouco de milho q. se acha em casa

hum pouco de cal q. se acha em casa

Humamorada de Casas Coberta de telha
q. se acha edificada nas 4^{as} braças de
terras já mencionadas.

Humacasa de engenho de farinha
nha coberta de telha, com seus pertences
3 Caixas —

Humacasa Velha, de Engenho de farinha
hum ferro de arado —

Duas taboas de madeira —

hum carro, em hum roda, e humas Canga.
dois machados, e duas foices —

humacaixa de ferro
Outra dita mais pequena, de ferro
mais outra de madeira —

humarquibancas pequenas —

3 Cadernets, e duas bancas
mais humacaixa pequena —

Duas mesas pequenas —

5 taboas estreitas de caneta preta —

2 Caixas, sendo hum de ferro, e outro de caneta —

2 Caldeiras de ferro, e humachafiz —

1 ferro de engomar roupa —

humacama de dormir —

2 garrafas —

humacaixa de vidro —

humatrapaço de ferro —

humacasa pequena coberta de telha
com o forno de cozinhar —

3 barricas —

1 mico alqueiro de medir mantimento —

Quinze taboas —

humacorrente de ferro q. serve de
arrastar madeira —

1 Juro 27 de Junho de 1861 —

Prozo do invento.

M. de Freitas Campaio.

Ex-off. ¹ Certificação ² do abito ³ assignado ⁴ que ⁵ ⁶ ⁷ ⁸ ⁹ ¹⁰ ¹¹ ¹² ¹³ ¹⁴ ¹⁵ ¹⁶ ¹⁷ ¹⁸ ¹⁹ ²⁰ ²¹ ²² ²³ ²⁴ ²⁵ ²⁶ ²⁷ ²⁸ ²⁹ ³⁰ ³¹ ³² ³³ ³⁴ ³⁵ ³⁶ ³⁷ ³⁸ ³⁹ ⁴⁰ ⁴¹ ⁴² ⁴³ ⁴⁴ ⁴⁵ ⁴⁶ ⁴⁷ ⁴⁸ ⁴⁹ ⁵⁰ ⁵¹ ⁵² ⁵³ ⁵⁴ ⁵⁵ ⁵⁶ ⁵⁷ ⁵⁸ ⁵⁹ ⁶⁰ ⁶¹ ⁶² ⁶³ ⁶⁴ ⁶⁵ ⁶⁶ ⁶⁷ ⁶⁸ ⁶⁹ ⁷⁰ ⁷¹ ⁷² ⁷³ ⁷⁴ ⁷⁵ ⁷⁶ ⁷⁷ ⁷⁸ ⁷⁹ ⁸⁰ ⁸¹ ⁸² ⁸³ ⁸⁴ ⁸⁵ ⁸⁶ ⁸⁷ ⁸⁸ ⁸⁹ ⁹⁰ ⁹¹ ⁹² ⁹³ ⁹⁴ ⁹⁵ ⁹⁶ ⁹⁷ ⁹⁸ ⁹⁹ ¹⁰⁰ ¹⁰¹ ¹⁰² ¹⁰³ ¹⁰⁴ ¹⁰⁵ ¹⁰⁶ ¹⁰⁷ ¹⁰⁸ ¹⁰⁹ ¹¹⁰ ¹¹¹ ¹¹² ¹¹³ ¹¹⁴ ¹¹⁵ ¹¹⁶ ¹¹⁷ ¹¹⁸ ¹¹⁹ ¹²⁰ ¹²¹ ¹²² ¹²³ ¹²⁴ ¹²⁵ ¹²⁶ ¹²⁷ ¹²⁸ ¹²⁹ ¹³⁰ ¹³¹ ¹³² ¹³³ ¹³⁴ ¹³⁵ ¹³⁶ ¹³⁷ ¹³⁸ ¹³⁹ ¹⁴⁰ ¹⁴¹ ¹⁴² ¹⁴³ ¹⁴⁴ ¹⁴⁵ ¹⁴⁶ ¹⁴⁷ ¹⁴⁸ ¹⁴⁹ ¹⁵⁰ ¹⁵¹ ¹⁵² ¹⁵³ ¹⁵⁴ ¹⁵⁵ ¹⁵⁶ ¹⁵⁷ ¹⁵⁸ ¹⁵⁹ ¹⁶⁰ ¹⁶¹ ¹⁶² ¹⁶³ ¹⁶⁴ ¹⁶⁵ ¹⁶⁶ ¹⁶⁷ ¹⁶⁸ ¹⁶⁹ ¹⁷⁰ ¹⁷¹ ¹⁷² ¹⁷³ ¹⁷⁴ ¹⁷⁵ ¹⁷⁶ ¹⁷⁷ ¹⁷⁸ ¹⁷⁹ ¹⁸⁰ ¹⁸¹ ¹⁸² ¹⁸³ ¹⁸⁴ ¹⁸⁵ ¹⁸⁶ ¹⁸⁷ ¹⁸⁸ ¹⁸⁹ ¹⁹⁰ ¹⁹¹ ¹⁹² ¹⁹³ ¹⁹⁴ ¹⁹⁵ ¹⁹⁶ ¹⁹⁷ ¹⁹⁸ ¹⁹⁹ ²⁰⁰ ²⁰¹ ²⁰² ²⁰³ ²⁰⁴ ²⁰⁵ ²⁰⁶ ²⁰⁷ ²⁰⁸ ²⁰⁹ ²¹⁰ ²¹¹ ²¹² ²¹³ ²¹⁴ ²¹⁵ ²¹⁶ ²¹⁷ ²¹⁸ ²¹⁹ ²²⁰ ²²¹ ²²² ²²³ ²²⁴ ²²⁵ ²²⁶ ²²⁷ ²²⁸ ²²⁹ ²³⁰ ²³¹ ²³² ²³³ ²³⁴ ²³⁵ ²³⁶ ²³⁷ ²³⁸ ²³⁹ ²⁴⁰ ²⁴¹ ²⁴² ²⁴³ ²⁴⁴ ²⁴⁵ ²⁴⁶ ²⁴⁷ ²⁴⁸ ²⁴⁹ ²⁵⁰ ²⁵¹ ²⁵² ²⁵³ ²⁵⁴ ²⁵⁵ ²⁵⁶ ²⁵⁷ ²⁵⁸ ²⁵⁹ ²⁶⁰ ²⁶¹ ²⁶² ²⁶³ ²⁶⁴ ²⁶⁵ ²⁶⁶ ²⁶⁷ ²⁶⁸ ²⁶⁹ ²⁷⁰ ²⁷¹ ²⁷² ²⁷³ ²⁷⁴ ²⁷⁵ ²⁷⁶ ²⁷⁷ ²⁷⁸ ²⁷⁹ ²⁸⁰ ²⁸¹ ²⁸² ²⁸³ ²⁸⁴ ²⁸⁵ ²⁸⁶ ²⁸⁷ ²⁸⁸ ²⁸⁹ ²⁹⁰ ²⁹¹ ²⁹² ²⁹³ ²⁹⁴ ²⁹⁵ ²⁹⁶ ²⁹⁷ ²⁹⁸ ²⁹⁹ ³⁰⁰ ³⁰¹ ³⁰² ³⁰³ ³⁰⁴ ³⁰⁵ ³⁰⁶ ³⁰⁷ ³⁰⁸ ³⁰⁹ ³¹⁰ ³¹¹ ³¹² ³¹³ ³¹⁴ ³¹⁵ ³¹⁶ ³¹⁷ ³¹⁸ ³¹⁹ ³²⁰ ³²¹ ³²² ³²³ ³²⁴ ³²⁵ ³²⁶ ³²⁷ ³²⁸ ³²⁹ ³³⁰ ³³¹ ³³² ³³³ ³³⁴ ³³⁵ ³³⁶ ³³⁷ ³³⁸ ³³⁹ ³⁴⁰ ³⁴¹ ³⁴² ³⁴³ ³⁴⁴ ³⁴⁵ ³⁴⁶ ³⁴⁷ ³⁴⁸ ³⁴⁹ ³⁵⁰ ³⁵¹ ³⁵² ³⁵³ ³⁵⁴ ³⁵⁵ ³⁵⁶ ³⁵⁷ ³⁵⁸ ³⁵⁹ ³⁶⁰ ³⁶¹ ³⁶² ³⁶³ ³⁶⁴ ³⁶⁵ ³⁶⁶ ³⁶⁷ ³⁶⁸ ³⁶⁹ ³⁷⁰ ³⁷¹ ³⁷² ³⁷³ ³⁷⁴ ³⁷⁵ ³⁷⁶ ³⁷⁷ ³⁷⁸ ³⁷⁹ ³⁸⁰ ³⁸¹ ³⁸² ³⁸³ ³⁸⁴ ³⁸⁵ ³⁸⁶ ³⁸⁷ ³⁸⁸ ³⁸⁹ ³⁹⁰ ³⁹¹ ³⁹² ³⁹³ ³⁹⁴ ³⁹⁵ ³⁹⁶ ³⁹⁷ ³⁹⁸ ³⁹⁹ ⁴⁰⁰ ⁴⁰¹ ⁴⁰² ⁴⁰³ ⁴⁰⁴ ⁴⁰⁵ ⁴⁰⁶ ⁴⁰⁷ ⁴⁰⁸ ⁴⁰⁹ ⁴¹⁰ ⁴¹¹ ⁴¹² ⁴¹³ ⁴¹⁴ ⁴¹⁵ ⁴¹⁶ ⁴¹⁷ ⁴¹⁸ ⁴¹⁹ ⁴²⁰ ⁴²¹ ⁴²² ⁴²³ ⁴²⁴ ⁴²⁵ ⁴²⁶ ⁴²⁷ ⁴²⁸ ⁴²⁹ ⁴³⁰ ⁴³¹ ⁴³² ⁴³³ ⁴³⁴ ⁴³⁵ ⁴³⁶ ⁴³⁷ ⁴³⁸ ⁴³⁹ ⁴⁴⁰ ⁴⁴¹ ⁴⁴² ⁴⁴³ ⁴⁴⁴ ⁴⁴⁵ ⁴⁴⁶ ⁴⁴⁷ ⁴⁴⁸ ⁴⁴⁹ ⁴⁵⁰ ⁴⁵¹ ⁴⁵² ⁴⁵³ ⁴⁵⁴ ⁴⁵⁵ ⁴⁵⁶ ⁴⁵⁷ ⁴⁵⁸ ⁴⁵⁹ ⁴⁶⁰ ⁴⁶¹ ⁴⁶² ⁴⁶³ ⁴⁶⁴ ⁴⁶⁵ ⁴⁶⁶ ⁴⁶⁷ ⁴⁶⁸ ⁴⁶⁹ ⁴⁷⁰ ⁴⁷¹ ⁴⁷² ⁴⁷³ ⁴⁷⁴ ⁴⁷⁵ ⁴⁷⁶ ⁴⁷⁷ ⁴⁷⁸ ⁴⁷⁹ ⁴⁸⁰ ⁴⁸¹ ⁴⁸² ⁴⁸³ ⁴⁸⁴ ⁴⁸⁵ ⁴⁸⁶ ⁴⁸⁷ ⁴⁸⁸ ⁴⁸⁹ ⁴⁹⁰ ⁴⁹¹ ⁴⁹² ⁴⁹³ ⁴⁹⁴ ⁴⁹⁵ ⁴⁹⁶ ⁴⁹⁷ ⁴⁹⁸ ⁴⁹⁹ ⁵⁰⁰ ⁵⁰¹ ⁵⁰² ⁵⁰³ ⁵⁰⁴ ⁵⁰⁵ ⁵⁰⁶ ⁵⁰⁷ ⁵⁰⁸ ⁵⁰⁹ ⁵¹⁰ ⁵¹¹ ⁵¹² ⁵¹³ ⁵¹⁴ ⁵¹⁵ ⁵¹⁶ ⁵¹⁷ ⁵¹⁸ ⁵¹⁹ ⁵²⁰ ⁵²¹ ⁵²² ⁵²³ ⁵²⁴ ⁵²⁵ ⁵²⁶ ⁵²⁷ ⁵²⁸ ⁵²⁹ ⁵³⁰ ⁵³¹ ⁵³² ⁵³³ ⁵³⁴ ⁵³⁵ ⁵³⁶ ⁵³⁷ ⁵³⁸ ⁵³⁹ ⁵⁴⁰ ⁵⁴¹ ⁵⁴² ⁵⁴³ ⁵⁴⁴ ⁵⁴⁵ ⁵⁴⁶ ⁵⁴⁷ ⁵⁴⁸ ⁵⁴⁹ ⁵⁵⁰ ⁵⁵¹ ⁵⁵² ⁵⁵³ ⁵⁵⁴ ⁵⁵⁵ ⁵⁵⁶ ⁵⁵⁷ ⁵⁵⁸ ⁵⁵⁹ ⁵⁶⁰ ⁵⁶¹ ⁵⁶² ⁵⁶³ ⁵⁶⁴ ⁵⁶⁵ ⁵⁶⁶ ⁵⁶⁷ ⁵⁶⁸ ⁵⁶⁹ ⁵⁷⁰ ⁵⁷¹ ⁵⁷² ⁵⁷³ ⁵⁷⁴ ⁵⁷⁵ ⁵⁷⁶ ⁵⁷⁷ ⁵⁷⁸ ⁵⁷⁹ ⁵⁸⁰ ⁵⁸¹ ⁵⁸² ⁵⁸³ ⁵⁸⁴ ⁵⁸⁵ ⁵⁸⁶ ⁵⁸⁷ ⁵⁸⁸ ⁵⁸⁹ ⁵⁹⁰ ⁵⁹¹ ⁵⁹² ⁵⁹³ ⁵⁹⁴ ⁵⁹⁵ ⁵⁹⁶ ⁵⁹⁷ ⁵⁹⁸ ⁵⁹⁹ ⁶⁰⁰ ⁶⁰¹ ⁶⁰² ⁶⁰³ ⁶⁰⁴ ⁶⁰⁵ ⁶⁰⁶ ⁶⁰⁷ ⁶⁰⁸ ⁶⁰⁹ ⁶¹⁰ ⁶¹¹ ⁶¹² ⁶¹³ ⁶¹⁴ ⁶¹⁵ ⁶¹⁶ ⁶¹⁷ ⁶¹⁸ ⁶¹⁹ ⁶²⁰ ⁶²¹ ⁶²² ⁶²³ ⁶²⁴ ⁶²⁵ ⁶²⁶ ⁶²⁷ ⁶²⁸ ⁶²⁹ ⁶³⁰ ⁶³¹ ⁶³² ⁶³³ ⁶³⁴ ⁶³⁵ ⁶³⁶ ⁶³⁷ ⁶³⁸ ⁶³⁹ ⁶⁴⁰ ⁶⁴¹ ⁶⁴² ⁶⁴³ ⁶⁴⁴ ⁶⁴⁵ ⁶⁴⁶ ⁶⁴⁷ ⁶⁴⁸ ⁶⁴⁹ ⁶⁵⁰ ⁶⁵¹ ⁶⁵² ⁶⁵³ ⁶⁵⁴ ⁶⁵⁵ ⁶⁵⁶ ⁶⁵⁷ ⁶⁵⁸ ⁶⁵⁹ ⁶⁶⁰ ⁶⁶¹ ⁶⁶² ⁶⁶³ ⁶⁶⁴ ⁶⁶⁵ ⁶⁶⁶ ⁶⁶⁷ ⁶⁶⁸ ⁶⁶⁹ ⁶⁷⁰ ⁶⁷¹ ⁶⁷² ⁶⁷³ ⁶⁷⁴ ⁶⁷⁵ ⁶⁷⁶ ⁶⁷⁷ ⁶⁷⁸ ⁶⁷⁹ ⁶⁸⁰ ⁶⁸¹ ⁶⁸² ⁶⁸³ ⁶⁸⁴ ⁶⁸⁵ ⁶⁸⁶ ⁶⁸⁷ ⁶⁸⁸ ⁶⁸⁹ ⁶⁹⁰ ⁶⁹¹ ⁶⁹² ⁶⁹³ ⁶⁹⁴ ⁶⁹⁵ ⁶⁹⁶ ⁶⁹⁷ ⁶⁹⁸ ⁶⁹⁹ ⁷⁰⁰ ⁷⁰¹ ⁷⁰² ⁷⁰³ ⁷⁰⁴ ⁷⁰⁵ ⁷⁰⁶ ⁷⁰⁷ ⁷⁰⁸ ⁷⁰⁹ ⁷¹⁰ ⁷¹¹ ⁷¹² ⁷¹³ ⁷¹⁴ ⁷¹⁵ ⁷¹⁶ ⁷¹⁷ ⁷¹⁸ ⁷¹⁹ ⁷²⁰ ⁷²¹ ⁷²² ⁷²³ ⁷²⁴ ⁷²⁵ ⁷²⁶ ⁷²⁷ ⁷²⁸ ⁷²⁹ ⁷³⁰ ⁷³¹ ⁷³² ⁷³³ ⁷³⁴ ⁷³⁵ ⁷³⁶ ⁷³⁷ ⁷³⁸ ⁷³⁹ ⁷⁴⁰ ⁷⁴¹ ⁷⁴² ⁷⁴³ ⁷⁴⁴ ⁷⁴⁵ ⁷⁴⁶ ⁷⁴⁷ ⁷⁴⁸ ⁷⁴⁹ ⁷⁵⁰ ⁷⁵¹ ⁷⁵² ⁷⁵³ ⁷⁵⁴ ⁷⁵⁵ ⁷⁵⁶ ⁷⁵⁷ ⁷⁵⁸ ⁷⁵⁹ ⁷⁶⁰ ⁷⁶¹ ⁷⁶² ⁷⁶³ ⁷⁶⁴ ⁷⁶⁵ ⁷⁶⁶ ⁷⁶⁷ ⁷⁶⁸ ⁷⁶⁹ ⁷⁷⁰ ⁷⁷¹ ⁷⁷² ⁷⁷³ ⁷⁷⁴ ⁷⁷⁵ ⁷⁷⁶ ⁷⁷⁷ ⁷⁷⁸ ⁷⁷⁹ ⁷⁸⁰ ⁷⁸¹ ⁷⁸² ⁷⁸³ ⁷⁸⁴ ⁷⁸⁵ ⁷⁸⁶ ⁷⁸⁷ ⁷⁸⁸ ⁷⁸⁹ ⁷⁹⁰ ⁷⁹¹ ⁷⁹² ⁷⁹³ ⁷⁹⁴ ⁷⁹⁵ ⁷⁹⁶ ⁷⁹⁷ ⁷⁹⁸ ⁷⁹⁹ ⁸⁰⁰ ⁸⁰¹ ⁸⁰² ⁸⁰³ ⁸⁰⁴ ⁸⁰⁵ ⁸⁰⁶ ⁸⁰⁷ ⁸⁰⁸ ⁸⁰⁹ ⁸¹⁰ ⁸¹¹ ⁸¹² ⁸¹³ ⁸¹⁴ ⁸¹⁵ ⁸¹⁶ ⁸¹⁷ ⁸¹⁸ ⁸¹⁹ ⁸²⁰ ⁸²¹ ⁸²² ⁸²³ ⁸²⁴ ⁸²⁵ ⁸²⁶ ⁸²⁷ ⁸²⁸ ⁸²⁹ ⁸³⁰ ⁸³¹ ⁸³² ⁸³³ ⁸³⁴ ⁸³⁵ ⁸³⁶ ⁸³⁷ ⁸³⁸ ⁸³⁹ ⁸⁴⁰ ⁸⁴¹ ⁸⁴² ⁸⁴³ ⁸⁴⁴ ⁸⁴⁵ ⁸⁴⁶ ⁸⁴⁷ ⁸⁴⁸ ⁸⁴⁹ ⁸⁵⁰ ⁸⁵¹ ⁸⁵² ⁸⁵³ ⁸⁵⁴ ⁸⁵⁵ ⁸⁵⁶ ⁸⁵⁷ ⁸⁵⁸ ⁸⁵⁹ ⁸⁶⁰ ⁸⁶¹ ⁸⁶² ⁸⁶³ ⁸⁶⁴ ⁸⁶⁵ ⁸⁶⁶ ⁸⁶⁷ ⁸⁶⁸ ⁸⁶⁹ ⁸⁷⁰ ⁸⁷¹ ⁸⁷² ⁸⁷³ ⁸⁷⁴ ⁸⁷⁵ ⁸⁷⁶ ⁸⁷⁷ ⁸⁷⁸ ⁸⁷⁹ ⁸⁸⁰ ⁸⁸¹ ⁸⁸² ⁸⁸³ ⁸⁸⁴ ⁸⁸⁵ ⁸⁸⁶ ⁸⁸⁷ ⁸⁸⁸ ⁸⁸⁹ ⁸⁹⁰ ⁸⁹¹ ⁸⁹² ⁸⁹³ ⁸⁹⁴ ⁸⁹⁵ ⁸⁹⁶ ⁸⁹⁷ ⁸⁹⁸ ⁸⁹⁹ ⁹⁰⁰ ⁹⁰¹ ⁹⁰² ⁹⁰³ ⁹⁰⁴ ⁹⁰⁵ ⁹⁰⁶ ⁹⁰⁷ ⁹⁰⁸ ⁹⁰⁹ ⁹¹⁰ ⁹¹¹ ⁹¹² ⁹¹³ ⁹¹⁴ ⁹¹⁵ ⁹¹⁶ ⁹¹⁷ ⁹¹⁸ ⁹¹⁹ ⁹²⁰ ⁹²¹ ⁹²² ⁹²³ ⁹²⁴ ⁹²⁵ ⁹²⁶ ⁹²⁷ ⁹²⁸ ⁹²⁹ ⁹³⁰ ⁹³¹ ⁹³² ⁹³³ ⁹³⁴ ⁹³⁵ ⁹³⁶ ⁹³⁷ ⁹³⁸ ⁹³⁹ ⁹⁴⁰ ⁹⁴¹ ⁹⁴² ⁹⁴³ ⁹⁴⁴ ⁹⁴⁵ ⁹⁴⁶ ⁹⁴⁷ ⁹⁴⁸ ⁹⁴⁹ ⁹⁵⁰ ⁹⁵¹ ⁹⁵² ⁹⁵³ ⁹⁵⁴ ⁹⁵⁵ ⁹⁵⁶ ⁹⁵⁷ ⁹⁵⁸ ⁹⁵⁹ ⁹⁶⁰ ⁹⁶¹ ⁹⁶² ⁹⁶³ ⁹⁶⁴ ⁹⁶⁵ ⁹⁶⁶ ⁹⁶⁷ ⁹⁶⁸ ⁹⁶⁹ ⁹⁷⁰ ⁹⁷¹ ⁹⁷² ⁹⁷³ ⁹⁷⁴ ⁹⁷⁵ ⁹⁷⁶ ⁹⁷⁷ ⁹⁷⁸ ⁹⁷⁹ ⁹⁸⁰ ⁹⁸¹ ⁹⁸² ⁹⁸³ ⁹⁸⁴ ⁹⁸⁵ ⁹⁸⁶ ⁹⁸⁷ ⁹⁸⁸ ⁹⁸⁹ ⁹⁹⁰ ⁹⁹¹ ⁹⁹² ⁹⁹³ ⁹⁹⁴ ⁹⁹⁵ ⁹⁹⁶ ⁹⁹⁷ ⁹⁹⁸ ⁹⁹⁹ ¹⁰⁰⁰ ¹⁰⁰¹ ¹⁰⁰² ¹⁰⁰³ ¹⁰⁰⁴ ¹⁰⁰⁵ ¹⁰⁰⁶ ¹⁰⁰⁷ ¹⁰⁰⁸ ¹⁰⁰⁹ ¹⁰¹⁰ ¹⁰¹¹ ¹⁰¹² ¹⁰¹³ ¹⁰¹⁴ ¹⁰¹⁵ ¹⁰¹⁶ ¹⁰¹⁷ ¹⁰¹⁸ ¹⁰¹⁹ ¹⁰²⁰ ¹⁰²¹ ¹⁰²² ¹⁰²³ ¹⁰²⁴ ¹⁰²⁵ ¹⁰²⁶ ¹⁰²⁷ ¹⁰²⁸ ¹⁰²⁹ ¹⁰³⁰ ¹⁰³¹ ¹⁰³² ¹⁰³³ ¹⁰³⁴ ¹⁰³⁵ ¹⁰³⁶ ¹⁰³⁷ ¹⁰³⁸ ¹⁰³⁹ ¹⁰⁴⁰ ¹⁰⁴¹ ¹⁰⁴² ¹⁰⁴³ ¹⁰⁴⁴ ¹⁰⁴⁵ ¹⁰⁴⁶ ¹⁰⁴⁷ ¹⁰⁴⁸ ¹⁰⁴⁹ ¹⁰⁵⁰ ¹⁰⁵¹ ¹⁰⁵² ¹⁰⁵³ ¹⁰⁵⁴ ¹⁰⁵⁵ ¹⁰⁵⁶ ¹⁰⁵⁷ ¹⁰⁵⁸ ¹⁰⁵⁹ ¹⁰⁶⁰ ¹⁰⁶¹ ¹⁰⁶² ¹⁰⁶³ ¹⁰⁶⁴ ¹⁰⁶⁵ ¹⁰⁶⁶ ¹⁰⁶⁷ ¹⁰⁶⁸ ¹⁰⁶⁹ ¹⁰⁷⁰ ¹⁰⁷¹ ¹⁰⁷² ¹⁰⁷³ ¹⁰⁷⁴ ¹⁰⁷⁵ ¹⁰⁷⁶ ¹⁰⁷⁷ ¹⁰⁷⁸ ¹⁰⁷⁹ ¹⁰⁸⁰ ¹⁰⁸¹ ¹⁰⁸² ¹⁰⁸³ ¹⁰⁸⁴ ¹⁰⁸⁵ ¹⁰⁸⁶ ¹⁰⁸⁷ ¹⁰⁸⁸ ¹⁰⁸⁹ ¹⁰⁹⁰ ¹⁰⁹¹ ¹⁰⁹² ¹⁰⁹³ ¹⁰⁹⁴ ¹⁰⁹⁵ ¹⁰⁹⁶ ¹⁰⁹⁷ ¹⁰⁹⁸ ¹⁰⁹⁹ ¹¹⁰⁰ ¹¹⁰¹ ¹¹⁰² ¹¹⁰³ ¹¹⁰⁴ ¹¹⁰⁵ ¹¹⁰⁶ ¹¹⁰⁷ ¹¹⁰⁸ ¹¹⁰⁹ ¹¹¹⁰ ¹¹¹¹ ¹¹¹² ¹¹¹³ ¹¹¹⁴ ¹¹¹⁵ ¹¹¹⁶ ¹¹¹⁷ ¹¹¹⁸ ¹¹¹⁹ ¹¹²⁰ ¹¹²¹ ¹¹²² ¹¹²³ ¹¹²⁴ ¹¹²⁵ ¹¹²⁶ ¹¹²⁷ ¹¹²⁸ ¹¹²⁹ ¹¹³⁰ ¹¹³¹ ¹¹³² ¹¹³³ ¹¹³⁴ ¹¹³⁵ ¹¹³⁶ ¹¹³⁷ ¹¹³⁸ ¹¹³⁹ ¹¹⁴⁰ ¹¹⁴¹ ¹¹⁴² ¹¹⁴³ ¹¹⁴⁴ ¹¹⁴⁵ ¹¹⁴⁶ ¹¹⁴⁷ ¹¹⁴⁸ ¹¹⁴⁹ ¹¹⁵⁰ ¹¹⁵¹ ¹¹⁵² ¹¹⁵³ ¹¹⁵⁴ ¹¹⁵⁵ ¹¹⁵⁶ ¹¹⁵⁷ ¹¹⁵⁸ ¹¹⁵⁹ ¹¹⁶⁰ ¹¹⁶¹ ¹¹⁶² ¹¹⁶³ ¹¹⁶⁴ ¹¹⁶⁵ ¹¹⁶⁶ ¹¹⁶⁷ ¹¹⁶⁸ ¹¹⁶⁹ ¹¹⁷⁰ ¹¹⁷¹ ¹¹⁷² ¹¹⁷³ ¹¹⁷⁴ ¹¹⁷⁵ ¹¹⁷⁶ ¹¹⁷⁷ ¹¹⁷⁸ ¹¹⁷⁹ ¹¹⁸⁰ ¹¹⁸¹ ¹¹⁸² ¹¹⁸³ ¹¹⁸⁴ ¹¹⁸⁵ ¹¹⁸⁶ ¹¹⁸⁷ ¹¹⁸⁸ ¹¹⁸⁹ ¹¹⁹⁰ ¹¹⁹¹ ¹¹⁹² ¹¹⁹³ ¹¹⁹⁴ ¹¹⁹⁵ ¹¹⁹⁶ ¹¹⁹⁷ ¹¹⁹⁸ ¹¹⁹⁹ ¹²⁰⁰ ¹²⁰¹ ¹²⁰² ¹²⁰³ ¹²⁰⁴ ¹²⁰⁵ ¹²⁰⁶ ¹²⁰⁷ ¹²⁰⁸ ¹²⁰⁹ ¹²¹⁰ ¹²¹¹ ¹²¹² ¹²¹³ ¹²¹⁴ ¹²¹⁵ ¹²¹⁶ ¹²¹⁷ ¹²¹⁸ ¹²¹⁹ ¹²²⁰ ¹²²¹ ¹²²² ¹²²³ ¹²²⁴ ¹²²⁵ ¹²²⁶ ¹²²⁷ ¹²²⁸ ¹²²⁹ ¹²³⁰ ¹²³¹ ¹²³² ¹²³³ ¹²³⁴ ¹²³⁵ ¹²³⁶ ¹²³⁷ ¹²³⁸ ¹²³⁹ ¹²⁴⁰ ¹²⁴¹ ¹²⁴² ¹²⁴³ ¹²⁴⁴ ¹²⁴⁵ ¹²⁴⁶ ¹²⁴⁷ ¹²⁴⁸ ¹²⁴⁹ ¹²⁵⁰ ¹²⁵¹ ¹²⁵² ¹²⁵³ ¹²⁵⁴ ¹²⁵⁵ ¹²⁵⁶ ¹²⁵⁷ ¹²⁵⁸ ¹²⁵⁹ ¹²⁶⁰ ¹²⁶¹ ¹²⁶² ¹²⁶³ ¹²⁶⁴ ¹²⁶⁵ ¹²⁶⁶ ¹²⁶⁷ ¹²⁶⁸ ¹²⁶⁹ ¹²⁷⁰ ¹²⁷¹ ¹²⁷² ¹²⁷³ ¹²⁷⁴ ¹²⁷⁵ ¹²⁷⁶ ¹²⁷⁷ ¹²⁷⁸ ¹²⁷⁹ ¹²⁸⁰ ¹²⁸¹ ¹²⁸² ¹²⁸³ ¹²⁸⁴ ¹²⁸⁵ ¹²⁸⁶ ¹²⁸⁷ ¹²⁸⁸ ¹²⁸⁹ ¹²⁹⁰ ¹²⁹¹ ¹²⁹² ¹²⁹³ ¹²⁹⁴ ¹²⁹⁵ ¹²⁹⁶ ¹²⁹⁷ ¹²⁹⁸ ¹²⁹⁹ ¹³⁰⁰ ¹³⁰¹ ¹³⁰² ¹³⁰³ ¹³⁰⁴ ¹³⁰⁵ ¹³⁰⁶ ¹³⁰⁷ ¹³⁰⁸ ¹³⁰⁹ ¹³¹⁰ ¹³¹¹ ¹³¹² ¹³¹³ ¹³¹⁴ ¹³¹⁵ ¹³¹⁶ ¹³¹⁷ ¹³¹⁸ ¹³¹⁹ ¹³²⁰ ¹³²¹ ¹³²² ¹³²³ ¹³²⁴ ¹³²⁵ ¹³²⁶ ¹³²⁷ ¹³²⁸ ¹³²⁹ ¹³³⁰ ¹³³¹ ¹³³² ¹³³³ ¹³³⁴ ¹³³⁵ ¹³³⁶ ¹³³⁷ ¹³³⁸ ¹³³⁹ ¹³⁴⁰ ¹³⁴¹ ¹³⁴² ¹³⁴³ ¹³⁴⁴ ¹³⁴⁵ ¹

7
Quintada

Assimovias domus de futhocan
no de mil oitocentos e quinhentos e
nove e a Cidade de San José, em um
Capitório ajunto a estes autos a peti-
ção com a pro curação bastante que
a municipalidade de San José, que acdi-
ante de quem: de quem foy este ter-
mo. Ca. Francisco de Paula e Villi-
ra Camara, Escrivão que o escrevi

1

Dear Sir
I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the
10th inst. and in reply to inform
you that the same has been
forwarded to the proper
authorities for their consideration.
I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. H. [Signature]

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. H. [Signature]

Ilmo Sr Juiz de Officio.

9

Mr João Silveira de Mattos, inventr. dos bens de seu
finado pai Antonio Joze de Mattos, que elle pela procu-
ração junta está constituído procurador dos cinco co-
herdeiros netos, mor. na Freguesia do Ubitiracão Termo
da Capital desta Provincia, filho do fallecido fi-
lho do d.º finado, Vicente Silveira de Mattos. Por in-
terrogação e Suppl.º a V. S., sirva-se mandar juntar esta
na procuração com autos do inventario, p.º constar, e
que fique sem effeito a expedição da procuração p.º, pe-
lo Juiz de Officio da m.ª Capital da Provincia,
sem citados os d.ºs cinco coherdeiros, visto que estes
estão em Juiz representados pelo Suppl.º, que dellas
tem poderes especiaes p.º e cur.

P. a V. S. sirva-se assim deferir.

J. como requerem.
E. José 9 de julho de 1851.

O V. H. M.º

Barros

Agente do Suppl.º
M.º de Freitas Sampaio.

1848

[The image shows a page of handwritten text in cursive script, which is mostly illegible due to extreme blurring and fading. The text appears to be a letter or a document, with several lines of writing visible across the page.]

1848

[Faint handwritten notes or signatures]

Pp. anen to oio
 Dutton 30 de April 1867
 (Sey) C. A. Hoffe



IMPERIO DO BRAZIL.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ *em abono da Silveira de*
o batto, Sr. Silveira de o batto, Juiz Para a Com.
cabaria Para a Jesus e Josephina Para a
Jesus ————— //

SAIBAM QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE

virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos sessenta e *quatro* aos *doze* dias do mez de *Julho* — n'esta cidade

Freguesia de Ribeirão, puramente uniu camphora-
ergão orbanos e ribeira de esparto, por Ribeira
de esparto, Liuz Para de Cruz, orbanos Para
de Cruz e Joseph Para de Cruz, todos unidos
em desta Freguesia.

reconhecido pelo proprio *avario* *avario* e das *testemunhas*

em presença das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito nomeia e constitue por seu bastante procurador, *na cidade*

de São Paulo desta Província a 6 de Julho

and the one is a little better than the other

de elgation, con expensas para por

Los autorizados prosiguen a todos en sus

mor do inventario de seu limbo arto

at the end of the line

a quem concede todos os poderes, que por direito lhe são permitidos, para que, em nome d'elle outorga-te co no se presente fosse possi em Juizo e fora d'elle procurar, requer, allegar e deffender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares e causas judiciaes, civeis e crimes, movidas e por mover, em que for autor ou reu em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico ; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, buro, prata, escravos, encomendas, carriageões, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos cofres publicos da Fazenda Nacional, ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes citações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sobpartilhas, com as competentes citações ; lecionar e relecionar sobre quaesquer bens ; fazer aforamentos e arrendamentos ; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais deva ser ; variar de una para outra acção ; propor qualquer demanda, jurar em sua alma, de calumnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o

prestar a quem convier, inquirir e reperguntar, e contradictar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o for, ouvir despachos, e sentenças; apellar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a elles seus devedores, e a quem mais preciso for para tudo quanto necessário seja em geral, para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revoga-los querendo. E fará ajustes, traspases, cessões, rebutes, esperas, desistencias, transacções, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fora delle, assignando quaesquer termos, folhas, e autos precisos, fazendo tudo o mais que for a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento, havendo por expresse todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva de nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizerem os ditos seus Procuradores ou os substabelecidos, aos quaes reueva do encargo da satisfação que o Direito outorga e de como o disse do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li, acceit

assignando, assignando arrogo de estabalecer
e assignando de estabalecer, e assignando Diogo Ribeiro
ro, e arrogo de José Rodrigues da Silva Junior assignando
João Francisco Dutra e arrogo de Dutra
Rodrigo da Silva e arrogo de Rodrigo da Silva, assignando
Antonio Joaquim Baptista e arrogo de Joa-
quim da Silva assignando Rodrigo Antonio
da Silva com as testemunhas seguintes
Joaquim e Bartolomeu Baptista e Joaquim
Antonio da Silva, reconhecidos de mim
José Rodrigues da Silva Junior, escri-
vão que duvidava e assignei em pres-
ença de

Amo de 1844

o Excmo José Rodrigues da Silva Junior
e Alexandre José Dias

João Francisco Dutra
Antonio Joaquim Baptista
Rodrigo Antonio da Silva
Joaquim e Bartolomeu Baptista
João e Antonio da Silva

[illegible]

[The following text is extremely faint and largely illegible due to fading or bleed-through from the reverse side of the page.]

11

IMPERIO DO BRASIL.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

Procuração bastante em mão que faz
e se declara

Antonio José de Farias, como abaixo

SABÃO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e secenta e hum, aos oito dias do mez de julho de

Vitte anno, nesta Freguesia de Santo Antonio do Cubatão, termo da cidade de São José do Rio Negro de mesmo nome, da Provincia de Santa Catharina, em meu Cartorio compareceram, digo, compareceu Antonio José de Farias,

Reconhecido pelo proprio *domin emisso, e autenticamente a baixo assignado,* em presença das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito nomeia e constitue por seu bastante procurador

meu advogado de São José do Rio Negro, ao Advogado, digo, ao Advogado José Francisco de Sousa,

a quem concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome d'elle outorgante como se presente fosse, possa em Juizo e fora d'elle procurar, requerer, allegar e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civis e crimes, movidas e por mover, em que for autor ou reo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encasimendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos cofres Publicos da Fazenda Nacional, ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; licitar e relieitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qual quer demanda, jurar em sua alma, de calumnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeita a quem lh'o fôr, ouvir despachos, e sentenças; apelar, aggravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso for para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transações, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fora d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o o mais que for a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cadao um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li acceitou e assignou, assignando

a logo d'elle outorgante fornáo saber ler e em escrever assignou José Antonio de Sousa Pires, sendo testemunhas presentes Henrique Carlos Kiegel, e José Antonio Bar.

Barbosa, todos os conhecimentos de mim José Pedro Con-
rado, escreva internamente ao Juiz de Paz que o subscreevi,
e assigne em publico e lido.

Em tanto do de honraria

o Escri. José Pedro Conrado.

João Antonio de Souza Peres

Henrique Carlos Siegel

João Antonio Barbosa

N.º 9 (M)
C. 4.º
8 de Julho de 1881
João Antonio Barbosa

13

Certifico em 1881. abaixo assignado, que eu
fui em sua propria pessoa ao Avaliador Fran-
cisco de Almeida, e p. Carta ditta dada ao
Avaliador Fran. Duarte Silva sobrinho p. Co. off.
em terreno de avaliação os bens que lhe - Abbade o
foram apresentadas publicamente João p. pagar a - ditta de wor.
Silva. e de baltos, e de tuga a avaliação final.
da avaliação no capitulo de baltos da camara
Lui: aqui do f. 1.º de 31 de julho de 1881
Fran. de Almeida Camara

Justiça

Por don. dias domus de 1881 goito do an-
no de mil eito centos e setenta e um,
nuta cidade de sam. José, em meu
Capitulo ajunto antes antes apiti-
ção com o documento, que a ditta
segue. De que f. 1.º de 31 de julho de 1881
cisco de Almeida Camara, e de
vão dos baltos que oscruij

[Faint, illegible handwriting on aged paper]

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Mir. João Silveira de Mattos, inventariante dos bens do
no finado pai Antonio Jose de Mattos, que tendo requeri-
do neste Juizo o inventario e avaliação somente dos ditos
bens, sem que destes se procedesse á partilha, em consequen-
cia da questao prejudicial da accao de nullidade do tes-
tamento do d.º pai do Supp.º, succede que as partes interes-
sadas desistiram da d.ª accao, que pendia no Juizo Municipi-
pal desta cidade, reconhecendo e confirmando a d.ª nullidade
e nenhum vigor do m.º testam.º, p.º sem respeito ás suas dis-
posicoes proceder-se á partilha de todos os bens do testador, in-
cluido pai do Supp.º, como se testam.º não existisse, a qual
desistencia foi julgada por sentença, como tudo mostra e
prova documento junto. Nestes termos, vem o Supp.º requie-
rer a V.ª. que mande juntar esta e o d.º documento aos
autos do inventario, p.º constar, e que sigam-se os de mais
termos até final, procedendo-se á partilha de todos os bens
como se testam.º não existisse.

Como requer

A V.ª. que assim o haja de de-
fizer.

A. José de Mattos

J. M. de

Vol. 1854

Barras

Arço do Supp.º

M. de Freitas Sampaio.

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Main body of handwritten text, consisting of approximately 15 lines of cursive script.

Handwritten text block, likely a signature or closing.

Small handwritten text block, possibly a date or location.

Handwritten text block, possibly a signature or closing.

Handwritten text block, possibly a signature or closing.

Handwritten text block, possibly a signature or closing.

M. João Silveira de Mattos, que elle praeiro que o Correo
deste Juiz, revendo os autos findos d'acção de nullidade
do testam.^{to} de Antonio Jose de Mattos, pai do Supp.^{te}, em que
são autores ~~o~~ ^{os} Supp.^{tes} e outros seus irmãos, e Rios Antonio
Jose de Farias e suas duas filhas, delleis pame por certidão
aspi desta — 1.^a o termo de desistencia da d.^a acção feita pe-
los autores e rios; 2.^a a resposta do testamentario dativo; e
3.^a a sentença que julgar a d.^a desistencia.

Sim. L. Jari 22
de julho de 1861

O. a V. H. sirva-se mandar passar a d.^a
certidão.

C. H. M.^{ce}

(Barros)

Leonardo Jorge de Campos, Es-
crivaõ inferno do Juiz Muni-
cipal nesta Cidade de São José
e seu Termo do. Certifico que re-
vendo os Autos findos d'acção
de nullidade de testamento
de Antonio Jose de Mattos, pai
do supplicante em que são au-
tores o supplicante e outros seus
irmãos, e Rios Antonio Jose de
Farias e suas duas filhas, nel-
les afethas viris e duas e versos,
se dcha o termo de desistenc-
cia do theor seguinte: Termo de J. de
desistencia. Aos dezasseis dias do mes
de Junho de mil oito Cen-
tas e setenta e um, nesta Cida-
de de São José emmarca do mesmo

nome da Provincia de Santa
Catharina, em meu Cartorio
compareceu o Advogado Joao
Francisco de Souza procura-
dor com poderes especiais dos
Reis Antonio Jose de Villas
e de suas filhas Maria Rosa
de Jesus, Anna Rosa de Jesus,
e por elle foi dito, que na forma
da peticao antecedente, a qual
dica fazendo parte deste Termo,
seus ditos Constituintes desis-
tem da applicação apparente
accão de nulidade de testamen-
to, a fim de que nella se ponha
perpetuo silencio, e que con-
tessam e reconheçam a dita nu-
lidade para sem respeito as dis-
posições do mesmo testamento
poder-se proceder ao inventario
e partilhas no Juizo competen-
te de todos os bens de testador
Antonio Jose de Mattos, como se
testamento não existisse, fican-
do seus Sobreditos Constituintes
obrigados a pagar a metade das
custas e expensas a outra me-
tade, e sendo tao bem presentes
os mesmos Autores, Joao Silveira
de Mattos, Antonio Silveira de
Mattos, Bernardino Silveira de
Mattos, a Viuva Maria Rosa de
Jesus, e Matthias Lopes, por cabes,

de sua mulher Teobina Rosa
de Jesus, por elles unanimemen-
te foi dito que acceptavaõ apre-
sente desistencia feita pelos
Reis com todas as condições
por estes propostas, as quaes se
obrigavam a cumprir; do que deu-
do em Escrivão do teste. E para Con-
tar laresi este tempo, que assigne
o procurador e Advogado dos Reises
Advogado Manoel de Freitas Sam-
paio, a rogo dos Actores João Sil-
veira de Mattos, Bernardino Silvei-
ra de Mattos, e Viuva Maria Rosa
de Jesus, por não sabermos escrever
Escr Leonardo Jorge de Campos escri-
var interino que a escreve. João Fran-
cisco de Souza, Manoel de Freitas
Sampaio, Antonio Silveira de
Mattos, Mathias Lopes. Segundo
o que se continha e declarava, se-
guia-se o Officio do testamen-
to da activa do thes seguinte. Não Officio
contendo o testamento a folhas ^{do testa} _{ment.}
doze, outras algumas disposições,
se não as que dizem respeito dos
Reis Antonio José de Farias e
suas filhas Maria Rosa de Jesus,
e Maria Rosa de Jesus, e tendo
estes reconhecido e confessado as nu-
lidades do mesmo testamento ar-
quivadas a folhas cinco pelos Acto-
res, por tudo convenho na desisten-

D. 1.150
 200
 1.350

Sentença

tercia d'Acção feita pelos Auto-
 res e pelos Rios conforme o respe-
 ctivo termo de folhas vinte e du-
 as. São José de Guayre de Junho
 de mil oitocentos e sessenta e um
 o Testamenteiro d'activo João Oli-
 veira Luzarte. Segue-se o que se
 continha, se via de folhas vinte e
 quatro dos mesmos Autos a senten-
 ça n'ellas proferida do theór seguin-
 te. Julgo por Sentença a desisten-
 cia de folhas para que produza
 seus effectos, na qual conver-
 o testamenteiro d'activo pelos fun-
 damentos de seu Officio a folhas
 e paguem os Autos e os Rios as
 custas na forma estipulada
 na dita desistência. São José
 vinte de Junho de mil oitocentos
 e sessenta e um. Frederico Affonso
 de Barros. Nada mais nem me-
 nos se continha a respeito do que
 requer o supplicante, e dos pro-
 prios autos em seu nome em meu
 poder e Cartorio de oíd. aqui.
 Deo e fielmente extrahi apre-
 sente Certidão e dou fe. Cidade
 de São José vinte e quatro de Junho
 de 1861. Ben. Luizardo Jorge de
 Campos escrivão interino que o
 escrevi e assignei.

Hai pagarullo de duas folhas d'Auto
 campo

João de Deus
 Luizardo Jorge de Campos
 Escrivão

Luizardo Jorge de Campos

Librança de Sabão de Lisboa da
finado Antonio José de Mattos e proam-
tados pelo inventariante João Filipe
de Mattos.

- Hum forno grande de cobre de fazer
a. Sucara urado que achamos Valor equi-
valente de cinquenta mil reis - - - - - x 50000
Hum dito mais pequeno de cobre de fa-
zer farinha urado que achamos Valor
equivalente de cinquenta mil reis - - - - - x 40000
Hum dito mais pequeno de cobre de fa-
zer farinha já urado que achamos
Valor equivalente de cinco mil reis - - - - - x 5000
Hum taço grande de cobre urado que
achamos Valor equivalente de cinco mil reis x 5000
Hum dito pequeno de cobre urado que
achamos Valor equivalente de cinco mil reis x 5000
Hum taço de cobre urado que achamos
Valor cada hum 5000 que ordois
8 exportar em doze mil reis - - - - - x 2000
Hum ferro de engenho de cobre que achamos
Valor equivalente de doze mil reis - - - - - x 2000
Hum taço de ferro que achamos Valor
equivalente de doze mil reis - - - - - x 2000
Hum taço de ferro urado que achamos Va-
lor cada hum 5000 que ordois em por-
tao em doze mil reis - - - - - x 2000
duas foiceas uradas que achamos Valor
cada hua 5000 que ordois em portao
em doze mil reis - - - - - x 2000
Hum Colchão grande de ferro urado
que achamos Valor equivalente de hum
x 5 mil de duzentos e cinquenta reis - - - - - x 5000

- outro dito mais pequeno usado que achamos
 + 800 Valor a quantia de oito mil reis - 82
- Humma Caixa pequena usada que achamos
 + 5000 Valor a quantia de hum mil reis - 83
- Humma Caixa grande que achamos Valor
 + 5000 a quantia de hum mil reis - 84
- Humma Caixa grande que achamos Valor
 a quantia de hum mil e quinhentos reis -
 + 5280 reis - 85
- Humma caixa sem grande que achamos Va-
 + 5000 lor a quantia de hum mil reis - 86
- outro dito pequeno que achamos Valor a
 + 5000 quantia de quinhentos reis - 87
- Humma Caixa grande de Fido com cinco
 + 6000 palmos de comprimento usada que achamos
 Valor a quantia de seis mil reis - 88
- outro dito de cedro de quatro palmos
 usada que achamos Valor a quantia
 + 3000 de tres mil reis - 89
- outro dito de tres palmos de cedro
 usada que achamos Valor a quantia
 + 4000 de quatro mil reis - 90
- outro dito de dois palmos de Fido
 usada que achamos Valor a quantia
 + 5000 de hum mil reis - 91
- Humma caixa de barro com cinco palmos
 de comprimento com palmo e meio de lar-
 go de Matéria de Fido usada que
 achamos Valor a quantia de tres -
 + 3000 mil reis - 92
- Humma Mesa de Matéria de Fido com
 duas gavetas usada que achamos Valor
 + 4000 a quantia de quatro mil reis - 93
- outro dito pequeno de Matéria de
 Fido com duas gavetas usada que a-
 + 5000 chamos Valor a quantia de hum mil reis - 94

- Humma Carne usada que achamos 84
 + 5 p^{os} + a quantidade de cinco mil reis - - - - - 25
 tres baricas usadas que achamos 84
 + 950 + a quantidade de nove centos e cinquenta reis 28
 tres Cadiros e Marcanas usadas que a-
 chamos 84 a quantidade de hum 8 p^{os}
 cada hum que em portou a tres em-
 + 3 p^{os} + tres mil reis - - - - - 27
 Hum Caima de pinho que achamos
 + 2 p^{os} + 84 a quantidade de dois mil reis 28
 dois taboas de Madeira de Canella com
 oitenta e quatro de comprimento usadas que
 achamos 84 a cada hum Coatro e vinte
 + 84 + seis cordois ou de Coatro reis - - - 29
 duas gamelas de Madeira de Vidro u-
 zadas que achamos 84 a cada hum
 + 54 + 3 de cada duas Reis Coatro e Coa e trinta e 30
 + 54 + 84 Alguem usado que achamos 84
 a quantidade de seis Coatro e Coa e trinta e 31
 + 54 + seis Reis - - - - - 32
 Hum Coatro de Lencos de Linho de 24
 e vinte e cinco de Santo Antonio sua lencos
 de 24 e vinte e cinco e hum lencos de 24 e
 vinte e cinco de mesmo a Ratorie que
 achamos 84 a quantidade de seis
 + 6 p^{os} + seis mil reis - - - - - 33
 cinco taboas de Madeira de Canella com
 oitenta e quatro de comprimento que achamos
 84 a quantidade de hum mil e seis reis
 + 3 p^{os} + tres mil reis - - - - - 33
 duas ditos de Vidro Lencos com
 oitenta e quatro de comprimento que achamos
 84 a cada hum dois mil reis que
 + 4 p^{os} + duas em portar em Coatro mil reis 34
 seis meias taboas de gamela com
 oitenta e quatro de comprimento que a

- que a chamamos Valor a quantia de
 + 24000 dois mil e oitenta e tantos reis - - - - - 33
- + 24000
 + Alguém enujo de fijas que a chamamos
 + 24000 Valor a quantia de oitenta mil reis + 35
- + 24000
 + Finta e linco many de milho que
 a chamamos Valor Cada sua moa
 Coatro Centos reis que soma toda a
 + 24000 quantia de dois mil reis - - - - - + 37
- + 24000
 + Alguém de Alguém de Cal e Finta
 que a chamamos Valor a quantia cada um
 Alguém de 200 reis que soma a
 + 24000 quantia de reis mil e oitenta e tantos reis + 38
- + 24000
 + Hum caro enujo de uso que a chamamos
 + 24000 Valor a quantia de dois mil reis - - - - - 39
- + 24000
 + Hum carga de uso que a chamamos Valor
 + 24000 a quantia de dois mil e oitenta e tantos reis - - - - - 40
- + 24000
 + Hum Arado que a chamamos Valor a qu-
 + 24000 antia de dois mil reis - - - - - + 41
- + 24000
 + Hum Rosa de Lana e Finta que
 a chamamos Valor a quantia de trinta
 + 24000 mil reis - - - - - + 42
- + 24000
 + Hum dita de Lana nova que a cha-
 + 24000 mos Valor a quantia de dois mil reis + 43
- + 24000
 + Hum Rosa de mendicaca nova que
 a chamamos Valor a quantia de dois
 + 24000 mil reis - - - - - + 44
- + 24000
 + Outra dita de Finta que a chamamos
 + 24000 Valor a quantia de trinta mil reis + 45
- + 24000
 + Hum Fio de pulo de uso que a cha-
 + 24000 mos Valor a quantia de cinco e
 + 24000 mil reis - - - - - + 46
- + 24000
 + Outra dito de pulo de uso por estar em
 mau Estado que a chamamos Valor
 + 24000 a quantia de dois mil reis - - - - - + 47
- + 24000
 + Hum porco grande que a chamamos
 Valor a quantia de vinte e cinco
 + 24000 mil reis - - - - - + 48
- + 24000
 + Outra dito mais pequeno que a chamamos

achamos Valor a quantia de dezasse
49 4 mil reis. x 568 000

Hum Criado Crioto por nome de
D. João idade de vinte annos que achamos
50 Valor a quantia de hum
contos e quatrocentos mil reis x 1,000 000
de trez ditos por nome de Manoel
parado idade de dois annos que
achamos Valor a quantia de trez

51 cento mil reis x 300 000

Humã parca por nome Maria
Criola de idade de vinte e oito
annos que achamos Valor a quan-
tia de hum conto e quatrocentos
52 mil reis x 1,000 000

Humã Criola por nome Juiza i-
dade de doze annos que achamos
Valor a quantia de hum conto
53 e dezo mil reis. x 500 000

Humã parca por nome Felicidade
idade de seis annos que achamos
Valor a quantia de sete centos e
54 mil reis x 700 000

da dita parca de idade de seis
e dezo annos que achamos Valor a quan-
tia de cento e vinte mil reis x 320 000
contos e quatrocentos mil reis e
trez mil e quinhentos reis
de fundos de terras e cabedais
do S. do Portal do Rio que fazem
frente ao Rio e para com terras de
quem deante for e comam pelo S.
de Com terras do Cadete Antonio
de de Faria e pelo S. de Com terras

Contingy do Crdeiro Bernardino Sil
Hira de Matos a chamor, Valor da
da hua brasa a vinte mil reis
1290000 todas a quantia de hum conto, quatrocentos e

Hum terra de morada que haya nas ditas
terras, coberta de terra e pedras de tijolo
e de pedras de tijolo de cinco e huma
de pau a pique e de pau como taabim
a dentro de pau a pique e de pau a pique
de que achamos Valor a quantia de tre-

3000000 Dito mil reis 57

Hum terra de Engenho de fazer pa-
na e de coberta de terra e de pedras de
pau e pedras de pau a pique e de pau
Variado que achamos Valor a quan-

x 100000 Dito de Cus mil e quatrocentos reis 58

Hum Engenho de fazer farinha com
os seus pertences dentro da mesma terra
que achamos Valor a quantia de vinte
e quatro mil reis em o mesmo Engen-

ho haya nas mesmas terras 59

Hum Coxinha coberta de terra
e de pedras de pau a pique e de pau
que achamos Valor a quantia de

1000000 Coaranta mil reis 60

Hum Engenho de fazer farinha com
os seus pertences dentro da mesma terra
que achamos Valor a quantia de vinte mil

300000 Dito de Cus mil e quatrocentos reis 61
Hum terra de morada que haya nas ditas
terras, coberta de terra e pedras de tijolo
e de pedras de tijolo de cinco e huma
de pau a pique e de pau como taabim
a dentro de pau a pique e de pau a pique
de que achamos Valor a quantia de tre-

Extremas pela parte do Sul com
 terras do Ordine Bernardino Silve-
 ira de Alentejo e pela parte do Norte
 com terras de quem direito for que
 Chances e Alentejo cada uma bra-
 ça a quantidade de mil e trezentos
 e setenta e sete na quantidade de cento e setenta

+ 372 mil e setenta e sete

62

Triguaria do tanto e Amaro Rod-
 Agostinho de 1885

Francisco Lourenço de Almeida

Francisco Duarte da Silva

Alcalá - 25000
 São Carlos - 12000
 Moisés - 8000

estada de Almeida
 a cada um 38000

Está nega 60000
 a Valença.

a Valença.

Medeiros

Duarte

*Vividas parvas dividas pelo finado An-
tonio Jose de Mattos, p. arca decripta
do inventario do, por tem.*

À Monsieur Antoine. Plus de quatre-vingt
ans, sans de négocier, sans parler, sans s'occuper
de rien, de tout, sans rien faire, sans rien dire.

1920.

Doirurgias Carlos Augusto Alves, pe-
lo tratamento e medicamentos narcóticos e
anestésicos do colicite finados 55 000.

68000

London.

5080

1 Jan. 23. A. D. 1861

Arço de invent. Antonio Silveira de Mattos

M.^{le} de Freitas Campaio.

Termo de declaração

Assento. Eu, João Silveira de Mattos, proprietário do
 no de mil eito em to e setenta e hum, desta
 Cidade de São João, em meu Campo
 Comparasse presente o herdeiro inventa-
 riante João Silveira de Mattos, por elle
 feito, que quer que fosse dar a não pa-
 gamente de sua legítima a não seguintes
 o Cratório com as imagens, e de uma gran-
 de de duas quartas, e de uma parcela de u-
 ni e de outro, e de uma grande de outro de farr-
 a de uma, e de uma de outra de u-
 ena terra de da qual para a continer fôr este
 termo, que assigna a sua legítima por não sa-
 ber escrever, o advogado e o amol de tui-
 tas Sampaio. Eu Francisco Xavier de
 Almeida, Escrivão que asscrevi
 M. de Freitas Sampaio.

Termo de emenda

Elogo nomeado da minha no supra
 de clareado, pelo herdeiro inventariante
 João Silveira de Mattos, foi dito que vi-
 nha assignar termo de ter clareado a origi-
 na deprimente inventario todos os bens
 que fôrão por fallimento do inventa-
 riante de seu pai Antão de Mattos, e
 que nada mais tinha que declarar,
 com o pretexto que, de por seu requerimen-
 to de que se declarasse alguma coisa que
 elle pertença, sua fôr logo que tui no tui
 em que por isso em carta na penat de
 prejuizo, nem se lhe haver por bens domi-
 gados. E como a fôr o dito, de que dou fe,
 assigna e por este termo a seu rogo por não
 saber escrever, o advogado e o amol de tui-
 tas Sampaio. Eu Francisco Xavier de Almeida
 Almeida, Escrivão que asscrevi
 M. de Freitas Sampaio.

Ilmo Sr Juiz de Sapaçõ.

Virem Manoel Silveira de Mattos, Jose Silveira de Mattos, Luiza Flora de Jesus, Maria Flora de Jesus, e Jose Flora de Jesus, netos do finado Antonio Jose de Mattos, que estando-se neste Juizo procedendo a inventario e partilhas dos bens do d.º finado avô dos Supp.ºs, vem estes pedir p.º se lanceada em pagamento de suas legitimas a cota da criola Luiza. Requerem os m.ºs Supp.ºs a V.ª.ª, sirva-se mandar responder os de mais co-herdeiros, e o barão General de Sapaçõ, depois do que se apparecer esta com as respostas nos autos p.º se attendida na partilha.

P.ª.ª V.ª.ª que assim o haja de desfe.
Com respostas desintercadas
e do Corador do ~~Procurador~~ M.ª.ª
Fe se aos Autos.

J. Jose de Sapaçõ, Juiz de Sapaçõ.
de 1861

M.ª.ª de Freitas Lampaio.

Cartano

Como visto de
Antonio Silveira de Mattos

M^{me} S^{ra}. João d'Orphão

Por parte do meu Conselho não me oponho ao
pedido do Supp. constante das petições referidas; porém o
João d'Orphão como achar devida a justiça. Cidade
de S. José 2 de Setembro de 1861

Advogado pro e. de co-hérde. Antonio

João de Sá

João Francisco de Sá

Contra. pro e.

Antônio de Bernardes Silva de

Matoz, pro e. de co-hérde. de Sá

Proprietário com a natureza dos meus herdeiros.

Porém como procurador da herdeira Maria

Prora de Sá, Antonio Gil de Sá de Sá

Maffion Louf.

Como Titular da Orga Aurora,

Antonio Gil de Sá de Sá

M^{me} S^{ra}. João d'Orphão

Por parte do meu Conselho não me oponho ao
pedido do Supp. constante das petições referidas; porém o
João d'Orphão como achar devida a justiça. Cidade
de S. José 2 de Setembro de 1861

Chin. Gen. de Esp. de
 J. de S. L. de S. J. de S.

Ajuntada

Antes de las cosas de Septiembre de an-
 no de mil ochocientos y setenta y ocho
 en la ciudad de San José, en un
 capitulo ajuntado a estos autos apiter-
 cado con el pro curador bastante que as-
 diante de los que: de que faye inter-
 mo. Cu Francisco Xavier de Olvera
 Camara, Escribano que ascrivij

[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is illegible due to fading and mirroring.]

Ilmo Sr. Juiz de Opaço.

Mãe Maria Rosa de Jesus, viúva e filha do finado Antonio Jose de Mattos, que p.^o os termos do inventario e partilha dos bens de seu d.^o finado pai, o qual prende neste Juizo, tem a Supp.^o constituindo seu procurador a seu irmão Antonio Silveira de Mattos, como se vê da procuração junta. Vezem pois a V. S. que, p.^o constar, ciba-se mandar juntar esta e a d.^o procuração aos respectivos autos.

Ja como quer
J. Foxi' e de J.
de 1851
Cactano

V. a V. S. que assim o haja de
desfazer.

6 H. M. 4

O Prom.^o da Supp.^o

Antonio Silveira de Mattos

Handwritten text at the top of the page, possibly a header or title.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script.

Handwritten text block, possibly a signature or a specific note, located in the middle right section.

Small handwritten text block, possibly a date or a short phrase.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a footer or a concluding note.

IMPERIO



DO BRAZIL.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

SABIAO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem que no anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e hum ^{aos} ^{trinta e} hum de ^{deste} ^{março} ^{destes} ^{anos} do ditto anno nesta Frequentissima em meu Cartorio, perante mim Tabellião, compareceu como Outorgante ^{deste instrumento e Maria} ^{soa de Jesus}

reconhecida pelo proprio de mim escripto interino do fuis de
 Paz, e dos testimunhas abaixo nomeadas assigna-
 das _____
 perante as quaes por ella foi dito que por este publico Instrumento nomeia e constitue seu bastante Procurador
 na Cidade de São José, e ho termo, a seus ir-
 mões e Antonio Silveira de Mattos, domén-
 te, para poder em nome d'ella outorgante
 figurar no Inventario que se vai proceder
 nos bens do finado seu pai e Antonio Jose de
 Mattos _____

a quem concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome d'elle outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fora d'elle procurar, requerer, allegar e deffender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes civeis e crimes, movidas e por mover. em que fôr autor ou réo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda. dinheiro, ouro, prata, escravos, encomendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo o mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existentes em quaesquer cofres publicos da Fazenda Nacional, dos de ausentes e orfãos, e de outros quaesquer depositos publicos ou particulares dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e arrematar os bens de seus devedores proceder a inventarios, partilhas e sobre partilhas, com as citações para estas, e assistir aquelles para tudo quanto fôr necessario; licitar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar á seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda; jurar em sua alma de calumnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar e contraditar testemunhas dar de suspeito a quem lh'o for, ouvir despaches e sentenças, appellar, agravar, embargar, e tudo seguir, e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a elles a seus devedores, e a quem mais preciso fôr para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, revogal-os, querendo. E fará ajustes traspasses, cessões, rebates, esperas desistencias, transacções, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura e Juizo, em fora d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e autos precisos, fazendo tudo o mais que fôr a hem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo e naç cartas de ordem, e avisos particulares, que sendo preciso serão considerados como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, havendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva de encargo da satisfação que o direito outorga. Assim o disse do que dou fé, e me pedio este Instrumento que lhe li, acceitei e assignei.

177
e assignou, assignando a logo della outorgan-
te porraas saber ler e nem escrever, assignou
Jose Leandro Martins, sendo testemunhas
presente O Alferes Joao de Sousa e Hannelbach,
e Fernando Antonio de Medeiros, todos re-
conhecidos de mim Jose Pedro Conrado,
escrivão interino do Juizo de Par que o
subcrevi, assigno em publico e luro.

Contest. J. de Verdade
O Escr. Jose Pedro Conrado.

Jose Leandro Martins
João de Sousa Hannelbach
Fernando Ant. de Medeiros

vilha, e om a suoc alor a os cravos. E de
como apim o diu, assigna o pruzante termo
Eu Francisco Xavier da Oliveira Camara,
Escrivão do ayuntamiento que os cravos

Antonio Gilvira de Matos

Ante

Nos dias do dia de de de de de de de de
um o de de de de de de de de de de de
hum, nesta cidade de de de de de de de de
um Cartorio ajuntado. Estes autos
apertados com de de de de de de de de
ante de de de de de de de de de de de
Francisco Xavier da Oliveira Camara,
Escrivão do ayuntamiento que os cravos

Perito

Aos nove dias do mês de Setembro do an-
no de mil oitocentos e setenta e seis,
esta Cidade de São José, em meu Car-
torio, faço estes autos convertidos ao Advoga-
do João Francisco de Souza, procurador
do herdeiro Antonio José de Souza, de-
quizeiro este termo. Eu Francisco Ro-
velli Oliveira Camarã, Escrivão o escrevi
Pto. ao Adv. Sr. J. F. 26 horas

Atento do interesse do novo Cliente o herdeiro Anto-
nio José de Souza, em: um comprim. do inventário do padre
f. 26, comparemos em juizo, para manifestar nos, que
concordamos com adiversas avaliações dos bens, e com a pa-
gamento das dividas passivas descritas acima.

Quanto porém afirma a perita, requeremos não
se, que a dita supracitada com a qual a igualdade recomen-
dada em d. dito, como que na legitima da esposa do novo
constituente sobre os bens seguintes - Um forno de
cobre de fazer far. avaliada em R. 2. Um dito jugo de
ouro R. 10: Uma caixa grande de vidro em R. 18: Um arte-
banco de R. 22: Um Engenho de fazer far. com seus fun-
tões em R. 57: Um carro usado R. 39: Metade de ro-
ca remendada nova de R. 44: Metade de roca de man-
dioca velha de R. 45: Um boi de pullo preto R. 46: Um
outro boi de pullo, velho magro R. 47: Um capra-
do grande (sigu ja thysai mtegen) R. 48: Uma casa
velha de Engenho de far. R. 58: e Doze braças de terras de f. 26
(da d. 56) com seus competentes fundos, na extrema de
Leste, para confrontar com a mesma com terras de d. 56
Cliente, e mais que para o completo da legitima, que se-
ja o valor da Eur. que se deu ao pagant. da Crphá,
porque sendo infalivel, e unida a isto concordamos
receder a este Cliente em d. m. e mais com, e que pro-
duzir a venda na proporção do valor que nam. era
(ou era) tiva, assim exprimamos nos deliberados, e a que
se lhe ministrará imparcial, e luminosa

Justica

Delegado
João Francisco de Souza

[illegible]

Proceda-se a partilha das bens
inventariados com igualdade de
direito por todos os herdeiros, subdi-
vidindo-se a quinhaes do herdeiro,
Vicente Silveira de Mattos, fallecido,
por ser filho morador na barra
do Sul da Freg^a de Ribeira, e dados
por inteiros a quinhaes do herdeiro
Polycarpo Silva de Mattos, tão bem
fallecido a sua filha neto do In-
ventariante. Sejam attendidos os
pedidos dos herdeiros, quanto ser
proprio, e as dividas passivas descri-
ptas af^{to} 22 para aquelles sejam lancados
bens em pagam^{to}. e lance-se em pa-
gam^{to} dos herdeiros com preferencia
bens de raiz. São José 7 de 86^o
de 1861.

Nada.

Entanto, citados os interessados para
verem prosceder a partilha. Era depois
Nada.

Publicação

Por nos dias do m^o de Outubro do anno de mil
oitos centos e setenta e hum, nesta Cidade de São
José, nas casas da Secretaria do Juiz dos Off. ha-
vela. Foi o Sr. Juiz de Direito da Comarca de São José, a
votado o Sr. Juiz de Direito da Comarca de São José, a
aband. em Execução a d^{ta} nomeada frei vindo,
ahi por elle se fez publico o seu despacho de
pra. a d^{ta} de d^{ta} de d^{ta}, em nome do Sr. Juiz de
Francisco Xavier de Oliveira Camargo, Execução de
Off. ha-vela que o Sr. Juiz

Certifico em Escr.^m. abaixo assignado, q.
entimui o despacho retro p.^a. Cartas de
Belo Cor.^e. reux, no invento João Silveira
de Mattos p.^a. si como p.^a. do tutor. nito
moador fora duto termo, a Antonio
Silveira de Mattos p.^a. si como p.^a. da tutela. Em offe
Maria Rosa de f.^a, como Tutor e aophia chibada o a
nito sua sobrinha a Bernardino Silveira p.^a. supago
de Mattos, e a Mathias Lopez, remendo a filha
proprias pessoas ao Advogado João Camara
Tham.^{to}. de f.^a. p.^a. do tutor. Anterior Joni
da Taria, habendo f.^a. desaphav o Dr.
Joni Maria do Valle Jo.^a, ex citi p.^a. um
proceder apertado: de quem clausi.
A Joni' de f.^a. de 1864

Trav. It. d'Aliv. Camara

Quintada

Acordando a dias do mês de Outubro do
anno de mil oitocentos e sessenta e hum,
nesta cidade de San Joze, em meu
capitão ajuntado de todos os capitães
com seu Escrivão, que acodando de-
segu: de que faço interino. Eu Jean
Pisco Doutor e Oliveira Camara, Es-
crivão e os escriptos que osseu.

22

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and mostly illegible due to fading and the angle of the page.

James M. Smith

1. The first of these is the
 fact that the population of
 the world is increasing at an
 alarming rate. This is due to
 a number of factors, including
 improved medical care, which
 has led to a decrease in the
 death rate, and a high birth
 rate, which is particularly
 true in the developing
 countries.

humanis fides, multa in fortiter
Legitima curat vinitate milibus
9231067 is. de hunc quoniam in digne
qui cum fides in iure per digne
causam in fides in fides in fides
fides in fides in fides in fides
fides in fides in fides in fides

Legitima curat vinitate milibus
1811067 is. de hunc quoniam in digne
qui cum fides in iure per digne
causam in fides in fides in fides
fides in fides in fides in fides
fides in fides in fides in fides

Legitima curat vinitate milibus
9231067 is. de hunc quoniam in digne
qui cum fides in iure per digne
causam in fides in fides in fides
fides in fides in fides in fides
fides in fides in fides in fides

Legitima curat vinitate milibus
1811067 is. de hunc quoniam in digne
qui cum fides in iure per digne
causam in fides in fides in fides
fides in fides in fides in fides
fides in fides in fides in fides

Castro Fouaeca. *[Signature]*
[Signature]

[Signature]

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[The following text is extremely faint and largely illegible due to fading and bleed-through from the reverse side of the page. It appears to be a continuation of a list or inventory.]

[illegible]

[illegible]

[The text in this block is extremely faint and largely illegible due to fading and bleed-through from the reverse side. It appears to be a continuation of a historical document, possibly a treaty or a royal decree, mentioning various locations and figures.]

三

quantia de ~~de~~ cento e trinta mil
63,928 e centos e vinte e cinco - Vinte

maratone corone ericute fronte

my Sister, Dorothea, was a

1744 *Agave americana - Charentonne*

2231067 *mis. laurent. de quatuor Partib.*

see for a list of the collection

For the purpose of the present, I have

1871

Miss Anna Maria Jones

in the same manner as the other

...aus der ...

Castro Fournier.

Handwritten signature: *Wm. P. ...*

10 in 1000

22. *Handwritten text, mostly illegible due to fading and bleed-through.*

[Faint, illegible handwriting, possibly a signature or name.]

Handwritten signature

Francis De Brosses, 1732

To; enghjilimo i d'fettura na

223,64 mil. quarta centavo = 1000

...to know the ...

[illegible]

*Quoniam humores sunt quatuor et sunt
in eis quatuor elementa et sunt in eis*

Have mail with - Harriet - Henry Calder

canis ferus, grandis, uiridis, auulatus.

[The following text is extremely faint and largely illegible due to fading and bleed-through from the reverse side of the page. It appears to be a continuation of a letter or document.]

[The page contains dense handwritten text in Spanish, which is mostly illegible due to fading and bleed-through from the reverse side. The text appears to be a list or inventory of items, possibly related to the military or administrative matters mentioned in the header.]

25/10/1000 *[illegible]*
 26/10/1000 *[illegible]*
 27/10/1000 *[illegible]*
 28/10/1000 *[illegible]*
 29/10/1000 *[illegible]*
 30/10/1000 *[illegible]*
 31/10/1000 *[illegible]*
 1/11/1000 *[illegible]*
 2/11/1000 *[illegible]*
 3/11/1000 *[illegible]*
 4/11/1000 *[illegible]*
 5/11/1000 *[illegible]*
 6/11/1000 *[illegible]*
 7/11/1000 *[illegible]*
 8/11/1000 *[illegible]*
 9/11/1000 *[illegible]*
 10/11/1000 *[illegible]*
 11/11/1000 *[illegible]*
 12/11/1000 *[illegible]*
 13/11/1000 *[illegible]*
 14/11/1000 *[illegible]*
 15/11/1000 *[illegible]*
 16/11/1000 *[illegible]*
 17/11/1000 *[illegible]*
 18/11/1000 *[illegible]*
 19/11/1000 *[illegible]*
 20/11/1000 *[illegible]*
 21/11/1000 *[illegible]*
 22/11/1000 *[illegible]*
 23/11/1000 *[illegible]*
 24/11/1000 *[illegible]*
 25/11/1000 *[illegible]*
 26/11/1000 *[illegible]*
 27/11/1000 *[illegible]*
 28/11/1000 *[illegible]*
 29/11/1000 *[illegible]*
 30/11/1000 *[illegible]*
 1/12/1000 *[illegible]*
 2/12/1000 *[illegible]*
 3/12/1000 *[illegible]*
 4/12/1000 *[illegible]*
 5/12/1000 *[illegible]*
 6/12/1000 *[illegible]*
 7/12/1000 *[illegible]*
 8/12/1000 *[illegible]*
 9/12/1000 *[illegible]*
 10/12/1000 *[illegible]*
 11/12/1000 *[illegible]*
 12/12/1000 *[illegible]*
 13/12/1000 *[illegible]*
 14/12/1000 *[illegible]*
 15/12/1000 *[illegible]*
 16/12/1000 *[illegible]*
 17/12/1000 *[illegible]*
 18/12/1000 *[illegible]*
 19/12/1000 *[illegible]*
 20/12/1000 *[illegible]*
 21/12/1000 *[illegible]*
 22/12/1000 *[illegible]*
 23/12/1000 *[illegible]*
 24/12/1000 *[illegible]*
 25/12/1000 *[illegible]*
 26/12/1000 *[illegible]*
 27/12/1000 *[illegible]*
 28/12/1000 *[illegible]*
 29/12/1000 *[illegible]*
 30/12/1000 *[illegible]*
 31/12/1000 *[illegible]*

1800
 1801
 1802
 1803
 1804
 1805
 1806
 1807
 1808
 1809
 1810
 1811
 1812
 1813
 1814
 1815
 1816
 1817
 1818
 1819
 1820
 1821
 1822
 1823
 1824
 1825
 1826
 1827
 1828
 1829
 1830
 1831
 1832
 1833
 1834
 1835
 1836
 1837
 1838
 1839
 1840
 1841
 1842
 1843
 1844
 1845
 1846
 1847
 1848
 1849
 1850
 1851
 1852
 1853
 1854
 1855
 1856
 1857
 1858
 1859
 1860
 1861
 1862
 1863
 1864
 1865
 1866
 1867
 1868
 1869
 1870
 1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900

[Faint, mostly illegible handwritten text in a cursive script, likely a historical document or manuscript. The text is written in dark ink on aged, slightly discolored paper. There are several lines of text, some of which are crossed out or heavily faded. Marginal notes and numbers are visible on the right side of the page.]

[Marginal notes and numbers on the right side:]

- 1720
- 1721
- 1722
- 1723
- 1724
- 1725
- 1726
- 1727
- 1728
- 1729
- 1730
- 1731
- 1732
- 1733
- 1734
- 1735
- 1736
- 1737
- 1738
- 1739
- 1740
- 1741
- 1742
- 1743
- 1744
- 1745
- 1746
- 1747
- 1748
- 1749
- 1750
- 1751
- 1752
- 1753
- 1754
- 1755
- 1756
- 1757
- 1758
- 1759
- 1760
- 1761
- 1762
- 1763
- 1764
- 1765
- 1766
- 1767
- 1768
- 1769
- 1770
- 1771
- 1772
- 1773
- 1774
- 1775
- 1776
- 1777
- 1778
- 1779
- 1780
- 1781
- 1782
- 1783
- 1784
- 1785
- 1786
- 1787
- 1788
- 1789
- 1790
- 1791
- 1792
- 1793
- 1794
- 1795
- 1796
- 1797
- 1798
- 1799
- 1800

1321287 *Handwritten text, likely a list or index, with various entries and numbers.*
 1321288 *Handwritten text, likely a list or index, with various entries and numbers.*
 1321289 *Handwritten text, likely a list or index, with various entries and numbers.*
 1321290 *Handwritten text, likely a list or index, with various entries and numbers.*
 1321291 *Handwritten text, likely a list or index, with various entries and numbers.*
 1321292 *Handwritten text, likely a list or index, with various entries and numbers.*
 1321293 *Handwritten text, likely a list or index, with various entries and numbers.*
 1321294 *Handwritten text, likely a list or index, with various entries and numbers.*
 1321295 *Handwritten text, likely a list or index, with various entries and numbers.*
 1321296 *Handwritten text, likely a list or index, with various entries and numbers.*
 1321297 *Handwritten text, likely a list or index, with various entries and numbers.*
 1321298 *Handwritten text, likely a list or index, with various entries and numbers.*
 1321299 *Handwritten text, likely a list or index, with various entries and numbers.*
 1321300 *Handwritten text, likely a list or index, with various entries and numbers.*

Amor, e de la que se trata en este
 tratado de la vida y de la muerte
 de la vida y de la muerte de la vida

1846/3

Amor, e de la que se trata en este
 tratado de la vida y de la muerte
 de la vida y de la muerte de la vida

1846/3

Amor, e de la que se trata en este
 tratado de la vida y de la muerte
 de la vida y de la muerte de la vida

Amor, e de la que se trata en este
 tratado de la vida y de la muerte
 de la vida y de la muerte de la vida

Amor, e de la que se trata en este
 tratado de la vida y de la muerte
 de la vida y de la muerte de la vida

Amor, e de la que se trata en este
 tratado de la vida y de la muerte
 de la vida y de la muerte de la vida

Amor, e de la que se trata en este
 tratado de la vida y de la muerte
 de la vida y de la muerte de la vida

1846/3

Carta.

João Luiz Barros: J. do inventari:

... I wish to be remembered to ...

12

Castro Foussea. La partilha e

foram dos partidos

No. 1. *Escribas: Antigua y moderna.*

...indicados...

4820

Tracors aff 12, 13, 14, 22, 32, 33 & 46 40 h
Ternos aff 7, 10, 12, 13, 14, 22, 32

25, 28, 29, 30, 31, 32, 33 & 46 28700

Certidas af²¹ 8400

Escripta da partilha	68960
O. L.	4200

per far a dello aff. st.

Aos avaliadores: Conta af²¹

Al Curador. Oficio 20

Los partidores: Da partilha

1872

Conta e sello af. 11.

Tello aff. 45 e 46

Conta e parte

1871

Somma cento e sessantasei mil

quinhentos e dez reais L⁴

Leaves of the book.

Paga Cada herdeiro filho 24688

Neto filho do

Ajuntada

As oito dias do mto de Fevereiro do anno
de mil oito centos e sessenta e seis, nesta
cidade de San Jose, em meu cargo to-
rio ajunto a estes autos traslado aos
Citados de praezo que acciamente se seguem
de quem foy interino. Eu Francisco
Martín Olvera Canales, Escriuão de
ayuntamiento que asseeçui.

O Oliveira Camara, Escrivao dos signa-
os para assentimento e assigna-
to

Trans. 1862 Oliveira Camara

Certifico eu official a bocha e signado do cab-
cho assignado que assignei os editaes constan-
te do titulo de bocha e signado do cab-
cho com o numero do qual do qual do qual
Cidade de S. Paulo de Janeiro de 1862

José da Costa Pereira

Co-off.

Arribacao.

Alto de S. Paulo.

Arribacao.

Camara

Certifico eu official a bocha e signado do cab-
cho assignado que assignei os editaes constan-
te do titulo de bocha e signado do cab-
cho com o numero do qual do qual do qual

Cidade de S. Paulo de Janeiro de 1862

José da Costa Pereira

Certifico eu official a bocha e signado do cab-
cho assignado que assignei os editaes constan-
te do titulo de bocha e signado do cab-
cho com o numero do qual do qual do qual

Cidade de S. Paulo de Janeiro de 1862

José da Costa Pereira

Certifico eu official a bocha e signado do cab-
cho assignado que assignei os editaes constan-
te do titulo de bocha e signado do cab-
cho com o numero do qual do qual do qual

Cidade de S. Paulo de Janeiro de 1862

José da Costa Pereira

Certifico eu official a bocha e signado do cab-
cho assignado que assignei os editaes constan-
te do titulo de bocha e signado do cab-
cho com o numero do qual do qual do qual

Cidade de S. Paulo de Janeiro de 1862

José da Costa Pereira

Certifico eu official a bocha e signado do cab-
cho assignado que assignei os editaes constan-
te do titulo de bocha e signado do cab-
cho com o numero do qual do qual do qual

Cidade de S. Paulo de Janeiro de 1862

José da Costa Pereira

Certifico eu official a bocha e signado do cab-
cho assignado que assignei os editaes constan-
te do titulo de bocha e signado do cab-
cho com o numero do qual do qual do qual

Cidade de S. Paulo de Janeiro de 1862

José da Costa Pereira

Certifico eu official a bocha e signado do cab-
cho assignado que assignei os editaes constan-
te do titulo de bocha e signado do cab-
cho com o numero do qual do qual do qual

Cidade de S. Paulo de Janeiro de 1862

José da Costa Pereira

Certifico eu official a bocha e signado do cab-
cho assignado que assignei os editaes constan-
te do titulo de bocha e signado do cab-
cho com o numero do qual do qual do qual

Cidade de S. Paulo de Janeiro de 1862

José da Costa Pereira

Certifico eu official a bocha e signado do cab-
cho assignado que assignei os editaes constan-
te do titulo de bocha e signado do cab-
cho com o numero do qual do qual do qual

Cidade de S. Paulo de Janeiro de 1862

José da Costa Pereira

Certifico eu official a bocha e signado do cab-
cho assignado que assignei os editaes constan-
te do titulo de bocha e signado do cab-
cho com o numero do qual do qual do qual

Cidade de S. Paulo de Janeiro de 1862

José da Costa Pereira

Douto

Por vinte hum dias do m^o de Fevereiro
do anno de mil e cento e setenta
e seis mil e oitenta e sete, em
um cartorio por parte do Doutor Juiz
dos crimes Augusto Olimo de Castro
fzseca n^o 1000, dados n^o 1000, com
seu despacho retro: digno foy n^o 1000
na Cam^o Francisco Xavier Oliveira
Camara, lavras docriptas e seguy

Citafim m^o l^oer. abaixo assignado
que em termo de despacho retro p^o carta
desta data ao inv^o m^o 1000, foy n^o 1000, de
Matthias, digno de p^o 1000, foy n^o 22 de Fevereiro
de 1852

em termo de p^o 1000, foy n^o 1000, de
Matthias, digno de p^o 1000, foy n^o 22 de Fevereiro
de 1852
Larga m^o l^oer. e m^o l^oer. m^o l^oer. foy n^o 1000,
com m^o l^oer. foy n^o 1000, m^o l^oer. foy n^o 1000,
e folhas 68, de m^o l^oer. foy n^o 1000, m^o l^oer. foy n^o 1000,
fzseca, e m^o l^oer. foy n^o 1000, foy n^o 1000, foy n^o 1000,
15 de Maio de 1852

Camara

(1300)

N^o 1000
g. m^o l^oer. foy n^o 1000, foy n^o 1000,
fzseca, e m^o l^oer. foy n^o 1000, foy n^o 1000,
15 de Maio de 1852
Camara



de julho pp. 5.ª e 6.ª
em 5.ª de julho

Exercício de validação
em 9 de julho 1861

Dirigido pelo subscritor a
validação de 29 de agosto 1861

Exercício de validação a 2
de 7 de 1861

Ver proceder a part. em 14 de
8 de 1861